PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

I - REGÊNCIA LEGAL

IX VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 (doze) MESES

LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2023

II – ÓRGAO INTERESSADO

SECRETARIA DE SAÚDE

III - MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP	122/2026

V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE	INDIRETA

VII. OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material Penso, Material de raio X, Instrumentos Cirúrgicos, Insumos e Correlatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo Menor Preço

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/04/2026 até às 08:00:00h do dia 27/04/2026
JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 08:01h às 08:59h do dia 27/04/2026
INICIO DA DISPUTA: às 09:00h do dia 27/04/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (10 POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

X - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com

Pregoeiro responsável

_____

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 021/2023, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/04/2026 Horário: 09:00

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do dia da abertura das Propostas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material Penso, Material de raio X, Instrumentos Cirúrgicos, Insumos e Correlatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo Menor Preço.

1.2. *A licitação será realizada de forma parcelada em lotes.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);.

2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.13. DO CREDENCIAMENTO

2.13.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.13.2. O cadastro deverá ser feito no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br.

2.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.13.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Conceição da Feira – BA, para o exercício de 2026, na classificação a ser informada na assinatura do contrato/empenho:

UNIDADE: Informar no Contrato
PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10 por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.3.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.10.3.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.10.3.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) Comprovação de vinculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa

d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;

e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

f) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. 8.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 9 - **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante. 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso

de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.2.3 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.5 . A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.2.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

13.2.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.2.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.2.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

14.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**.

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. **DO PAGAMENTO.**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.redegeral.com.br , nos dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conceição da Feira 13 de abril de 2026.

LUCIANE LABRIOLA CARDOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto deste Termo consiste no Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material Penso, Material de raio X, Instrumentos Cirúrgicos, Insumos e Correlatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo Menor Preço.:

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021., podendo ser prorrogado na forma da Lei

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os produtos a serem entregues enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2023 vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2 A natureza do objeto é o de fornecimento de bens comuns de forma contínua, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os insumos hospitalares são produtos e equipamentos do segmento médico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da medicina, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades médicas. Esses artigos são muito variados e podem atender a diversas áreas com produtos como luvas, máscaras, toucas, compressas, seringas, bem como diversos equipamento médicos de alta tecnologia. A presente aquisição visa atender as necessidades e demandas das unidades hospitalares, ambulatoriais e do laboratoriais, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim. Considerando as necessidades de insumos hospitalares que são utilizados para os atendimentos em saúde, ofertados nas instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde;Considerando que os estoques dos almoxarifados da Atenção Primária em Saúde e do Hospital Municipal, necessitam ser reabastecidos anualmente; Justifica-se ainda, a aquisição dos materiais médico-hospitalares, pois constituem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento dos pacientes que utilizam o serviço público de saúde. Esses itens visam atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados hospitalar e ambulatorial..

3.2Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento

àsaúde,que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os insumos e materiais para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A proposta para compra dos materiais se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

4.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade Pregão SRP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.2.4 Prazo de validade da proposta;

5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

5.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, Embora ainda não haja definição regulamentar quanto à renovação das quantidades registradas em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de SRP, será admitida a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, fundamentada no histórico de contratações anteriores de mesmo objeto cuja necessidade se mostrou frequente.

Em que pese a imprevisibilidade do objeto em relação ao momento da necessidade e quantidades a serem demandadas, e justamente por isso, está sendo realizado através do Sistema de Registro de Preços, a demanda se mostra frequente, tendo em vista que a contratação já ter sido realizada nos anos anteriores pelos municípios consorciados e se mantém presente nas necessidades do órgão. Por estes motivos, entendemos que é justificável a possibilidade de prorrogação da ata com a renovação dos quantitativos, com base no histórico da contratação deste ano e dos anos anteriores pelos municípios consorciados.

5.2.5. Considerando a inexistência de fatores que impossibilitem a admissão de adesão à ARP, será permitida a adesão, com fundamento no art. art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, em atendimento ao art. 18, IX, da referida Lei.

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.2.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1– O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I;

6.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2 O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias EM TALÃO PRÓPRIO, contendo os dados da empresa, data da entrega, em três vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela unidade requisitante e outra para controle do fornecedor (apresentar documentação comprovando).

6.3 Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

6.4 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

6.5 - O Local de entrega será os indicados na requisição

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município de Conceição da Feira/BA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato
PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

8. **ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:**

LOTE 1

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	1.000	12,18	12.180,00
2	AGULHA PARA COLETA VACUT 25X7 CX C/100	CX	1.800	56,37	101.466,00
3	AGULHA PARA INSULINA 0,23X4 CX C/100	CX	2.600	24,2	62.920,00
4	AGULHA PARA INSULINA 0,25X4 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
5	AGULHA PARA INSULINA 0,25X5 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
6	AGULHA PARA INSULINA 0,25X6 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
7	Agulhas hipodérmicas 20mmx0,55mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
8	Agulhas hipodérmicas 25mmx6mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.800	14,47	26.046,00
9	Agulhas hipodérmicas 25mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
10	Agulhas hipodérmicas 25mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	11,95	14.340,00
11	Agulhas hipodérmicas 30mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	15,13	18.156,00
12	Agulhas hipodérmicas 30mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,4	20.160,00

13	Agulhas hipodérmicas 40mmx1,12mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,91	20.874,00
14	Agulhas hipodérmicas 40mmx16mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	2.600	15,23	39.598,00
15	Agulhas hipodérmicas 13mmx3,8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100	CX	1.800	11,27	20.286,00
16	Agulhas hipodérmicas 13mmx4,5mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	12,33	12.330,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	UNIDADE	1.600	12,99	20.784,00
18	Algodão ortopédico 10cm (21449) - medindo 10 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,99	12.792,00
19	Algodão ortopédico 12cm (21457) - medindo 12 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,42	12.336,00
20	Algodão ortopédico 15cm (21465) - medindo 15 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	18,9	15.120,00
21	Algodão ortopédico 20cm (21473) - medindo 20 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	600	28,3	16.980,00
22	ALGODÃO OSTOPEDICO 420G	rolo	1.600	21,99	35.184,00
23	Algodão, hidrófilo, 100% algodão. Embalagem individual: Rolo com 500 g	rolo	1.000	20,45	20.450,00
24	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,26	4.208,00
25	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00
26	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,24	4.192,00
27	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00
28	Ambu completo adulto c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	218,3	65.490,00
29	Ambu completo infantil c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	160	180,53	28.884,80
30	Ambu completo para rn c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	272,2	81.660,00
31	Atadura crepom 10cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	4.000	7,51	30.040,00
32	Atadura crepom 12cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,05	66.300,00
33	Atadura crepom 15cm- enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,1	66.600,00
34	Atadura crepom 20cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.800	14,97	41.916,00
35	Atadura crepom 25cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.400	22,13	53.112,00
36	Atadura crepom 30 cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	1.600	22,13	35.408,00
37	Atadura, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	120	111,24	13.348,80
38	Atadura, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	240	66,64	15.993,60

39	Atadura, gessada, 12cm x 3,0m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	160	92,41	14.785,60
40	Atadura, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	240	82,42	19.780,80
41	Avental. Descartável, na cor branco, manga longa, tamanho único. Pacote com 10unidade.	PCT	3.200	23,45	75.040,00
42	BACIA INOX 36CM	UND	350	72,88	25.508,00
43	BALÃO REINAL 1L LATEX FREE	UNIDADE	490	17,99	8.815,10
44	BALÃO REINAL 2L LATEX FREE	UNIDADE	490	20,51	10.049,90
45	BALÃO REINAL 3L LATEX FREE	UNIDADE	490	23,2	11.368,00
46	BALÃO REINAL. 0,5L LATEX FREE	UNIDADE	490	16,46	8.065,40
47	Bobina para esterilização 10 cm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	320	75,85	24.272,00
48	Bobina para esterilização 15 mm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	112,86	27.086,40
49	Bobina para esterilização 20 cmx100mt, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	400	149,26	59.704,00
50	Bobina para esterilização 30 cmx 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	225,05	54.012,00
51	Bolsa de colostomia c/10 nº 50	PCT	320	13,27	4.246,40
52	Bolsa de colostomia c/10 nº 60	PCT	320	13,17	4.214,40
53	Borracha para oxigénio nº 200	MT	240	2,55	612
54	Borracha em látex, numero 204. Apresentação: Rolo com 15 m.	ROL	240	77,19	18.525,60
55	BRAÇADEIRA S/MANGUITO F VEL	UND	320	26,18	8.377,60
56	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX 13CM	UNIDADE	400	29,15	11.660,00
57	CABO DE BISTURI Nº 4 INOX 14CM	UNIDADE	380	29,74	11.301,20
58	CABO DE BISTURI Nº 7 INOX 16CM	UNIDADE	380	30,25	11.495,00
59	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,9	23.800,00
60	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 20 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,08	22.160,00

61	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 7 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	1.600	9,27	14.832,00
62	Campo operatório/ compressa cirúrgica 45cmx50cm c/50	PCT	2.000	122,82	245.640,00
63	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA DUPLO	UNIDADE	6.700	2,56	17.152,00
64	COLETOR 24 HORAS TRANSLUCIDO 2L	UNIDADE	9.500	7,83	74.385,00
65	COLETOR URINA DE PERNA 750ML	UNIDADE	9.500	6,67	63.365,00
66	COMADRE INOX	UND	328	346,11	113.524,08
67	COMADRE PLÁSTICA	UND	550	38,88	21.384,00
68	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 10X23	UND	10.000	0,32	3.200,00
69	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X20	UND	10.000	0,27	2.700,00
70	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X23	UND	10.000	0,27	2.700,00
71	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X20	UND	10.000	0,31	3.100,00
72	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X23	UND	10.000	0,3	3.000,00
73	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X26	UND	10.000	0,32	3.200,00
74	ESPAÇADOR BABY P/INALAR PAST.	UNIDADE	700	40,1	28.070,00
75	FAIXA DE SMARCH 06CMX2MT	UND	250	24,79	6.197,50
76	FAIXA DE SMARCH 08CMX2MT	UND	250	21,78	5.445,00
77	FAIXA DE SMARCH 15CMX2MT	UND	250	31,47	7.867,50
78	FAIXA DE SMARCH 20CMX2MT	UND	250	15,58	3.895,00
79	FITA DE SILICONE 2,5CMX5M	UNIDADE	450	50,75	22.837,50
80	FITA DE SILICONE 5CMX1,5M	UNIDADE	450	31,1	13.995,00
81	FITA DE SILICONE 5CMX5M	UNIDADE	450	95,17	42.826,50
82	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CX C/75	UNIDADE	12.500	3,09	38.625,00
				Valor Total do Lote:	2.426.053,68

Lote: LOTE 2

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº 5	UND	7.000	5,23	36.610,00
2	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº6	UND	7.000	5,23	36.610,00
3	Elétrodo, dispositivos utilizados para realização de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter, entre outros. Descartável, não estéril, com aderência eficiente de longa duração, pino e contrapino e capa plástica, com logotipo da marca. Caixa com 500 unidades (10 envelopes metálicos x 50 unidade)	CX	240	193,73	46.495,20
4	Equipo macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	UND	1.200	6,14	7.368,00

5	Equipo para bomba de infusão universal fotosenssivel	UND	2.000	13,72	27.440,00
6	Equipo para infusão de sangue	UND	1.000	6,76	6.760,00
7	Equipo para nutrição enteral flex	UND	1.000	2,92	2.920,00
8	Equipo, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrão iso, camara de gotejamento flexível, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	50.000	1,36	68.000,00
9	Equipo, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, estéril, apirogênico, com ponta perfurante padrão iso, câmara de gotejamento flexível , pinça rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	10.000	2,02	20.200,00
10	Escovinha cervical, pct c/100 para preventivo	PCT	200	58,24	11.648,00
11	Espátula de ayres, não estéril, em madeira, 100 un/pct.	PCT	1.000	17	17.000,00
12	ESPECULO ARICULAR HART 3MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
13	ESPECULO ARICULAR HART 4MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
14	ESPECULO ARICULAR HART 5MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
15	ESPECULO NASAL KILIAN 2	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
16	ESPECULO NASAL KILIAN 2,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
17	ESPECULO NASAL KILIAN 3	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
18	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, estéril, tamanho g (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	1.000	6,42	6.420,00
19	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho m (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	3.000	6,87	20.610,00
20	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho p (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	4.000	6,53	26.120,00
21	ESPEUCLO NASAL KILIAN 3,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
22	Extensor para cateter nasal	UND	200	2,99	598
23	Extensor para equipo	UND	360	3,08	1.108,80
24	Extensor para equipo fotossensível	UND	400	4,6	1.840,00
25	Extensor para oxigênio < registro anvisa 80163570007 >	UND	1.000	3,09	3.090,00
26	Filtro bacteriano e viral adulto estéril	UND	1.000	25,8	25.800,00
27	Filtro bacteriano e viral infantil estéril	UND	900	30,27	27.243,00
28	Fio guia para entubação endotraqueal 2,5 a 4,5mm	UND	60	19,6	1.176,00
29	Fio guia para entubação endotraqueal 5,0 a 8,0 mm	UND	100	47,13	4.713,00
30	FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	100	399,55	39.955,00
31	FIO para sutura, em linho, n. 1-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84
32	FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84
33	FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
34	FIO para sutura, em linho, n. 4.0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40

35	FIO para sutura, em linho, n. 5-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
36	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
37	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
38	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
39	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
40	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	51	10.200,00
41	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	48,53	9.706,00
42	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	320	49,8	15.936,00
43	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	720	49,8	35.856,00
44	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	480	49,8	23.904,00
45	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	58,32	11.664,00
46	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	160	51,03	8.164,80
47	Garrote em borracha sintética, para punção venosa embalagem: Caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	320	50,35	16.112,00
48	Gorro, cirúrgico, descartável, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	3.200,00	15,96	51.072,00
49	Kit de mascara de venturi, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00
50	Kit de mascara de venturi, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00
51	Kit, para nebulização, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00

52	Kit, para nebulização, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00
53	Lamina de bisturi numero 15, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	200	50,22	10.044,00
54	Lamina de bisturi numero 20, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saude.	CX	200	50,22	10.044,00
55	Lamina de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: Caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazode validade e registro no ministério da saude.	CX	1.000	50,22	50.220,00
56	Lamina de vidro para microscopia, borda fosca 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades	CX	160	15,81	2.529,60
57	Lamina p/ microscopia, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades	CX	80	8,25	660
58	Lamina, de bisturi, numero 11, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	200	50,22	10.044,00
59	LANTERNA CLINICA DE METAL	UNIDADE	45	151,3	6.808,50
60	Lençol , descartável em tnt 200x90 c/ elástico	PCT	3.200,00	17,73	56.736,00
61	Mascara de proteção ppf-2/ n95. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.600,00	1,9	3.040,00
62	Mascara cirúrgica c/ tiras	UND	15.000	0,2	3.000,00
63	Mascara descartavel, cor branca, com elástico	UND	25.000	0,2	5.000,00
64	MASCARA LARINGEA PVC 2,0	UND	360	62,63	22.546,80
65	MASCARA LARINGEA PVC 2,5	UND	360	63,24	22.766,40
66	MASCARA LARINGEA PVC 3,0	UND	360	64,7	23.292,00
67	MASCARA LARINGEA PVC 4,0	UND	360	64,88	23.356,80
68	MASCARA LARINGEA PVC 1,0	UND	360	61,17	22.021,20
69	MASCARA LARINGEA PVC 1,5	UND	360	61,85	22.266,00
70	Mascara não reinalante com reservatório para o2 adulto. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00
71	Mascara não reinalante com reservatório para o2 infantil.embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00

72	Mascara, de silicone, para reanimação adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.	UND	120	66,9	8.028,00
73	Mascara, de silicone, para reanimação infantil, n. 2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.	UND	120	48,33	5.799,60
74	Óculos de proteção, plástico	UND	1.000	7,53	7.530,00
75	Papel toalha branco com 1000 folhas	FAR	15.000	14,29	214.350,00
76	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensao 15 cm x 27 cm	UND	600	0,58	348
77	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensoes 20 cm x 40 cm	UND	600	1,9	1.140,00
78	Papel, grau cirurgico, envelope, dimensoes 25 x 35 cm	UND	600	1,76	1.056,00
79	Papel, para e.c.g, dimensoes de 120 mm x 20 m	rolo	120	36,32	4.358,40
80	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 10CM	UNIDADE	187	36,51	6.827,37
81	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	135	37,47	5.058,45
82	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	112	37,26	4.173,12
83	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	135	43,02	5.807,70
84	PINÇA KELY 14CM CURVA	UNIDADE	120	33,07	3.968,40
85	PINÇA KELY 14CM RETA	UNIDADE	120	72,83	8.739,60
86	PINÇA KELY 16CM CURVA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
87	PINÇA KELY 16CM RETA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
88	Polifixo duas vias com clamp, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1	50.000,00
89	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM SUT	UNIDADE	60	130,03	7.801,80
90	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM SUT	UNIDADE	45	167,86	7.553,70
91	PORTA AGULHA MAYO HG 14CM SUT	UNIDADE	200	88,2	17.640,00
92	Porta lâminas em pp c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	UND	8.000	0,83	6.640,00
93	Pulseira p/ identificação de mãe e recém nascido cor rosa	UND	2.000	1,3	2.600,00
94	Pulseira p/ identificação de mãe e recémnascido cor azul	UND	2.000	1,3	2.600,00
95	SUGADOR DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	27,04	4.056,00
96	SUPORTE P/COLETOR 13LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
97	SUPORTE P/COLETOR 20LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
98	SUPORTE P/COLETOR 7LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
				Valor Total do Lote:	1.922.585,92

Lote: LOTE 3

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.

1	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m.	UND	4.800	11,11	53.328,00
2	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 10 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	2.500	9,01	22.525,00
3	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 5 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	3.000	6,7	20.100,00
4	Esparadrapo, embalagem com capa, impermeavel, na cor branca, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: Rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	5.000	19,03	95.150,00
5	FITA ADESIVA 24X50	UNIDADE	1.500	10,82	16.230,00
6	FITA MÉTRICA 150CM	UND	1.000	9,91	9.910,00
7	Fita, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, resistente a esterilizacao.	UND	2.000	6,82	13.640,00
8	Fita, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	3.200	7,22	23.104,00
9	Lacre de segurança plastico numerado c/ trava	UND	2.000	27,4	54.800,00
10	Lamina para laringoscópio adulto nº 4	UND	120	132,95	15.954,00
11	Lamina para laringoscópio adulto nº 5	UND	120	160,96	19.315,20
12	Lamina para laringoscópio infantil nº 1	UND	80	161,62	12.929,60
13	Lamina para laringoscópio infantil nº 2	UND	120	161,62	19.394,40
14	Lamina para laringoscópio infantil nº 0	UND	80	125,96	10.076,80
15	Lençol de papel 50 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.500	118,98	178.470,00
16	Lençol de papel 70 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.000	137,02	137.020,00
17	LUVA NITRILICA G CX C/102	CX	4.500	48,3	217.350,00
18	LUVA NITRILICA M CX C/101	CX	4.500	48,3	217.350,00
19	LUVA NITRILICA P CX C/100	CX	4.500	48,3	217.350,00
20	Luva plástica para procedimento de toque ginecológico, pct c/ 100 unid	PCT	3.200	20,15	64.480,00
21	LUVA VINIL G CX C/102	CX	2.800	39,8	111.440,00
22	LUVA VINIL M CX C/101	CX	3.800	40,02	152.076,00
23	LUVA VINIL P CX C/100	CX	2.800	40,02	112.056,00
24	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho m.	par	1.000	4,03	4.030,00
25	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho p.	par	1.000	4,03	4.030,00
26	Luva, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril.	par	8.000	2,76	22.080,00
27	Luva, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril.	par	9.600	2,48	23.808,00
28	Luva, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril.	par	12.000	2,49	29.880,00
29	Luva, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril.	par	8.000	2,23	17.840,00
30	Luva, de procedimento, tamanho g, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	4.000	36,92	147.680,00
31	Luva, de procedimento, tamanho m, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	8.000	36,92	295.360,00

32	Luva, de procedimento, tamanho p, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	6.000	36,92	221.520,00
33	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 12 c/ 25metros	UND	120	24,23	2.907,60
34	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 04 c/ 25metros	UND	120	18,83	2.259,60
35	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 06 c/ 25metros	UND	120	24,58	2.949,60
36	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 08 c/ 25metros	UND	120	31,43	3.771,60
37	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 10 c/ 25metros	UND	120	23,7	2.844,00
38	Saco de lixo hospitalar de 100 l p/ lixo infectante	UND	32.000	0,83	26.560,00
39	Saco de lixo hospitalar de 200 l p/ lixo infectante	UND	12.000	1,23	14.760,00
40	Saco de lixo hospitalar de 40 l p/ lixo infectante	UND	40.000	0,31	12.400,00
41	Saco de lixo hospitalar de 50 l p/ lixo infectante	UND	12.000	0,69	8.280,00
42	Tensiômetro (esfigmomanômetro) adulto c/estetoscópio unidade	UND	700	127,49	89.243,00
43	Tensiômetro (esfigmomanômetro) infantil c/estetoscópio unidade	UND	400	115,57	46.228,00
44	Termômetro digital int/ext máx/mín (c/ caboextensor) unidade	UND	400	136,42	54.568,00
45	Termômetro digital unidade	UND	200	14,47	2.894,00
46	Transorfix unidade	UND	1.200	3,54	4.248,00
47	Tubo cristal p/ aspiração tipo pgc tc- 3 c/ extensor	UND	120	8,28	993,6
48	Umidificador para oxigênio	UND	240	17,67	4.240,80
				Valor Total do Lote:	2.839.424,80

Lote: LOTE 4

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 25. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,36	10.800,00
2	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n.	UND	30.000	0,36	10.800,00

	27. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.				
3	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23.embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,37	14.800,00
4	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,44	13.200,00
5	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,45	18.000,00
6	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,61	27.450,00
7	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
8	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
9	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,53	26.500,00
10	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,53	23.850,00
11	Seringa de 10ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,47	94.000,00
12	Seringa de 20ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,64	128.000,00
13	Seringa de 60ml,com ponta de cateter. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1,74	87.000,00
14	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA-	UND	180.000	0,56	100.800,00

	embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.				
15	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm- embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,44	83.600,00
16	Seringa de 10 ml com agulha 30x08mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	120.000	0,64	76.800,00
17	Seringa de 3 ml com agulha 25 x 07 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,37	70.300,00
18	Seringa de 5 ml com agulha 25 x 7 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	0,36	54.000,00
19	Seringa de 1ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	1,33	199.500,00
20	Seringa de 1ml sem agulha. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	100.000	0,2	20.000,00
21	Seringa de 3ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,24	48.000,00
22	Seringa de 5ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	300.000	0,68	204.000,00
23	Seringa de 5ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,33	62.700,00
				Valor Total do Lote:	1.435.100,00

Lote: LOTE 5

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Fita glicemia, tecnologia fast draw: Aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em ouro: Maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	4.000	38,4	153.600,00
2	Glicosimetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias automaticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	CX	800	91,87	73.496,00

3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso unico, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 21 a 23g, com retração automatica apos o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	4.000	17,62	70.480,00
4	Lanceta, para punção capilar, SIMPLES 28G CX C/100. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	16.000	7,46	119.360,00
5	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08X0,30	UND	100.000	0,43	43.000,00
				Valor Total do Lote:	459.936,00

Lote: LOTE 6

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio) infantil unidad	UND	10	183,63	1.836,30
2	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) para rn unidade	UND	10	272,22	2.722,20
3	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) adulto unidade	UND	20	218,8	4.376,00
4	Bolsa de colostomia 30mm c/ 10 unidades	UND	500	13,4	6.700,00
5	Bolsa reservatória para ambu adulto unidade	UND	50	50,26	2.513,00
6	Campo fenestrado 40x40	UND	200	5,44	1.088,00
7	Cânula de guedel nº0	UND	20	4,49	89,8
8	Cânula de guedel nº1	UND	30	4,49	134,7
9	Cânula de guedel nº2	UND	30	4,49	134,7
10	Cânula de guedel nº3	UND	30	4,49	134,7
11	Cânula de guedel nº4	UND	30	4,49	134,7
12	CANULA TRAQ. CURTA METAL 3	UND	300	88,08	26.424,00
13	CANULA TRAQ. CURTA METAL 4	UND	300	88,08	26.424,00
14	CANULA TRAQ. CURTA METAL 5	UND	300	88,08	26.424,00
15	CANULA TRAQ. CURTA METAL 6	UND	300	88,08	26.424,00
16	CANULA TRAQ. LONGA METAL 3	UND	300	94,06	28.218,00
17	CANULA TRAQ. LONGA METAL 4	UND	300	94,06	28.218,00
18	CANULA TRAQ. LONGA METAL 5	UND	300	94,06	28.218,00
19	CANULA TRAQ. LONGA METAL 6	UND	300	94,06	28.218,00
20	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,0	UND	50	8,33	416,5
21	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,5	UND	50	8,33	416,5
22	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,0	UND	80	8,33	666,4
23	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,5	UND	80	8,33	666,4
24	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,0	UND	80	8,33	666,4
25	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,5	UND	80	8,33	666,4
26	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,0	UND	80	8,33	666,4

27	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,5	UND	80	8,33	666,4
28	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,0	UND	100	8,33	833
29	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,5	UND	100	8,33	833
30	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,0	UND	120	8,33	999,6
31	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,5	UND	400	8,33	3.332,00
32	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,0	UND	300	8,33	2.499,00
33	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,5	UND	60	8,33	499,8
34	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 2,5	UND	50	5,15	257,5
35	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0	UND	50	5,15	257,5
36	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 6,5	UND	60	5,15	309
37	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,0	UND	60	5,15	309
38	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,5	UND	60	5,15	309
39	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,0	UND	60	5,15	309
40	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,5	UND	60	5,15	309
41	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 9,0	UND	60	5,15	309
42	Cateter de polietileno duplo lúmen 5frx13cm (cateter central) pediátrico unidade	UND	20	113,03	2.260,60
43	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 5 fr x 13 cm	UND	80	158,33	12.666,40
44	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm	UND	400	158,33	63.332,00
45	Cateter de polietileno duplo lúmen 11,5 fr x 20cm (cateter central) unidade	UND	20	255,55	5.111,00
46	Cateter de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm(cateter central) unidade	UND	150	153,93	23.089,50
47	Cateter para oxigênio n04 unidade	UND	200	1,47	294
48	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	6.000	1,88	11.280,00
49	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	2.000	2,78	5.560,00
50	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,76	5.280,00
51	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,4	20.400,00
52	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,16	3.480,00
53	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,07	18.420,00
54	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	5.000	1,16	5.800,00

55	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
56	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,36	13.600,00
57	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
58	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,21	12.100,00
59	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
60	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,33	13.300,00
61	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,65	54.750,00
62	Cateter, nasal, para oxigenio, n.10 embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	250	1,21	302,5
63	Colar cervical ajustável unidade	UND	60	44,03	2.641,80
64	Colar cervical de espuma g unidade	UND	40	17,06	682,4
65	Colar cervical de espuma m unidade	UND	40	17,06	682,4
66	Colar cervical de espuma p unidade	UND	40	17,06	682,4
67	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam g unidade	UND	40	78,97	3.158,80
68	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam m unidade	UND	40	78,97	3.158,80
69	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam p unidade	UND	20	78,97	1.579,40
70	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	UND	20.000	0,93	18.600,00
71	Coletor de urina ad corda c/ 2l descartavelc/100 unid pacote	PCT	250	75,5	18.875,00
72	Coletor, de urina, infantil, feminino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	30	11,31	339,3
73	Coletor, de urina, infantil, masculino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	30	11,31	339,3
74	Coletor, de urina, sistema fechado 2l	UND	5.000	6,4	32.000,00

75	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 11 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento.	PCT	5.000	19,11	95.550,00
76	Compressa, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Pacotes com 500 unidades.	PCT	15.000	33,39	500.850,00
77	Compressa, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao. Embalagem: Pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	250	47,51	11.877,50
78	Compressa, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	200	99,26	19.852,00
79	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 4,816	UND	800	32,22	25.776,00
80	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 6,420	UND	80	32,22	2.577,60
81	Dreno de tórax com reservatório tam 22 kit	UND	20	44,97	899,4
82	Dreno de tórax com reservatório tam 34 kit	UND	20	44,97	899,4
83	Dreno de tórax com reservatório tam 36 kit	UND	20	44,97	899,4
84	Dreno de tórax com reservatorio tam 38 kit	UND	20	44,97	899,4
				Valor Total do Lote:	1.406.625,20

Lote: LOTE 7

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Sonda foley 2 vias n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	3,73	373
2	Sonda foley 2 vias n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	4,98	498
3	Sonda foley 2 vias n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	3,87	2.322,00
4	Sonda foley 2 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	4,92	2.952,00
5	Sonda foley 2 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,79	1.158,00
6	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
7	Sonda foley 2 vias de silicone n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00

8	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
9	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
10	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
11	Sonda foley 3 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
12	Sonda foley 3 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
13	Sonda foley 3 vias n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	40	5,1	204
14	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
15	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
16	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
17	Sonda de folley, 3 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	7,23	723
18	Sonda de folley, 3 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
19	Sonda foley 2 vias n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,86	586
20	Sonda foley 2 vias n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,86	1.172,00
21	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
22	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
23	Sonda foley 2 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	5,86	3.516,00
24	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00

25	Sonda foley 3 vias n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	6,77	677
26	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,27	3.381,00
27	Sonda de aspiração n°12 - embalagem individual	UND	150	1,1	165
28	Sonda de aspiração n°14 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
29	Sonda de aspiração n°16 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
30	Sonda de aspiração n°18 - embalagem individual	UND	300	1,83	549
31	Sonda de aspiração n°4 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
32	Sonda de aspiração n°8 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
33	Sonda nasogastrica nº10 curta	UND	40	1,18	47,2
34	Sonda nasogastrica nº10 longa	UND	40	1,63	65,2
35	Sonda nasogastrica nº12 curta	UND	40	1,57	62,8
36	Sonda nasogastrica nº12 longa	UND	200	1,6	320
37	Sonda nasogastrica nº14 curta	UND	40	1,59	63,6
38	Sonda nasogastrica nº14 longa	UND	200	1,58	316
39	Sonda nasogastrica nº16 curta	UND	40	1,5	60
40	Sonda nasogastrica nº16 longa	UND	200	2,08	416
41	Sonda nasogastrica nº18 longa	UND	200	1,92	384
42	Sonda nasogastrica nº20 longa	UND	60	1,93	115,8
43	Sonda nasogastrica nº22 longa	UND	40	2,12	84,8
44	Sonda nasogastrica nº4 curta	UND	40	1,11	44,4
45	Sonda nasogastrica nº4 longa	UND	40	1,54	61,6
46	Sonda nasogastrica nº6 curta	UND	40	1,6	64
47	Sonda nasogastrica nº6 longa	UND	40	1,54	61,6
48	Sonda nasogastrica nº8 curta	UND	40	1,18	47,2
49	Sonda nasogastrica nº8 longa	UND	40	1,62	64,8
50	Sonda retal n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,52	304
51	Sonda retal n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
52	Sonda retal n° 18 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
53	Sonda retal n° 20 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
54	Sonda retal n° 28 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
55	Sonda uretral n° 04 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	0,87	1.305,00

56	Sonda uretral n° 06 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,29	9.675,00
57	Sonda uretral n° 08 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,19	8.925,00
58	Sonda uretral n° 10 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,15	8.625,00
59	Sonda uretral n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	20.000	1,42	28.400,00
60	Sonda uretral n° 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	5.000	1,44	7.200,00
61	Sonda uretral n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	1,44	2.160,00
62	Sonda uretral n° 20 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,46	292
63	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 12, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
64	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 08, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200	18,53	3.706,00
65	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 10, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
66	Sonda, de oxigenio, n. 08 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
67	Sonda, de oxigenio, n. 10 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
68	Sonda, retal, n. 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,54	308
				Valor Total do Lote:	188.880,20

Lote: LOTE 8

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Absorvente hospitalar, embalagem c/ 20 unidades	UND	1.500	20,92	31.380,00
2	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande (eg)	UND	7.500	2,5	18.750,00
3	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho grande	UND	7.500	2,5	18.750,00
4	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho medio	UND	7.500	2,5	18.750,00
5	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho pequeno	UND	3.000	2,5	7.500,00
6	Fralda, descartavel, infantil, tamanho extra grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
7	Fralda, descartavel, infantil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00

8	Fralda, descartavel, infantil, tamanho media	UND	7.500	1,34	10.050,00
9	Fralda, descartavel, infantil, tamanho pequena	UND	7.500	1,34	10.050,00
10	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
11	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho medio	UND	7.500	1,34	10.050,00
12	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho pequeno	UND	7.500	1,34	10.050,00
13	Gel para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor. Embalagem: Frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Tub	3.000	5,3	15.900,00
				Valor Total do Lote:	181.380,00

Lote: LOTE 9

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Bia tain alginato 15 x 15 cm, referencia: 3715	UND	300	111,33	33.399,00
2	Bia tain alginato de prata 15 x 15 cm referencia, refrencia 3765	UND	300	309	92.700,00
3	Bota de unna	UND	800	41,85	33.480,00
4	Creme com alginato	UND	200	50,49	10.098,00
5	Creme de barreira	UND	200	51,91	10.382,00
6	Curativo de alginato de cálcio	UND	100	27,73	2.773,00
7	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata	UND	100	198,17	19.817,00
8	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata (sacral)	UND	100	93,85	9.385,00
9	Curativo hidrocoloide transparente p/contorno	UND	100	17,66	1.766,00
10	Purilon gel 25g, refrencia: 3903	UND	450	59,25	26.662,50
				Valor Total do Lote:	240.462,50

Lote: LOTE 10

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Ácido acético para preventivo – lt	litro	200	34,97	6.994,00
2	AGUA BORICADA 3% 100ML	UND	1.500	5,64	8.460,00
3	Agua deionizada 5000ml gl	gl	800	18,28	14.624,00
4	Agua,oxigenada, 10 volumes, embalagem com 1000 ml lt < registro anvisa isento (rdc)	litro	300	10,82	3.246,00
5	Alcool absoluto, mínimo 99,5 % de pureza emb frasco com 1000 ml	litro	800	26,61	21.288,00
6	Alcool etilico 96º litro	litro	800	18,93	15.144,00
7	Alcool etílico a 70% em gel (com 2% de glicerina) 1000 ml litro	litro	1.500	14,43	21.645,00
8	Alcool etílico a 70%, 1000ml, solução antiséptica uso externo litro	litro	6.500	14,09	91.585,00
9	Alcool iodado com 1000ml litro < registro anvisa isento >	litro	300	33,28	9.984,00
10	Clorexidina 0,5% sol alcoolica 100ml und	FR	800	27,6	22.080,00

11	Clorexidina 0,5% sol alcoolica litro	litro	240	27,6	6.624,00
12	CLOREXIDINA 1% 1000ML	litro	1.500	15,85	23.775,00
13	Clorexidina 2% degermante litro	litro	240	32,06	7.694,40
14	CLOREXIDINA 4% 1000ML	litro	1.000	57,05	57.050,00
15	DESINFETANTE DE QUATERNARIO DE AMÔNIA 5LITROS	gl	900	69,73	62.757,00
16	Detergente enzimatico litro	litro	40	36	1.440,00
17	Escova para assepsia cirurgico clorexidina 2%	UND	200	4,13	826
18	Escova para assepsia cirurgico degermante	UND	400	2,49	996
19	Éter comercial 35%	litro	150	62,29	9.343,50
20	Gel para ecg com 300ml	FR	490	6,83	3.346,70
21	Glicerina liquida com 1000 ml	litro	120	80,28	9.633,60
22	Glutaraldeído 2% 28dd 5l gl	gl	60	92,77	5.566,20
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	litro	1.500	9,26	13.890,00
24	Kit papanicolau tam m kit	UND	2.000	6,5	13.000,00
25	Lugol 2%	litro	60	151,16	9.069,60
26	ORTOFTALDEIDO 0,55% 5LITROS	GR	500	422,91	211.455,00
27	Povidine (pvpi) degermante 10%	litro	600	72,27	43.362,00
28	Povidine degermante 10% frasco c/ 100ml	litro	800	8,85	7.080,00
29	Povidine tópico, 10% frasco c/ 1000ml	litro	800	72,27	57.816,00
30	Povidine tópico, 10% frasco c/ 100ml	FR	600	9,12	5.472,00
31	Vaselina líquida c/1000ml litro	litro	120	77,48	9.297,60
				Valor Total do Lote:	774.544,60

Valor Total dos Lotes: R$ 11.874.992,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 11.874.992,90 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 12.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 12.4.8. Caso o licitante

detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; 12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10% por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
12.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.5.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.5.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) Comprovação de vínculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa

d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para materias comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;

e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

.

13. DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 75% do prazo de validade total ou pelo prazo mínimo de 01 ano para uso. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição seja por conta da fabricação do medicamento ou por razões de logística, deverá ser justificada e previamente avaliada pela Secretaria que poderá, excepcionalmente, admitir a entrega do pedido total ou parcial acompanhado da carta de compromisso de troca, obrigando-se o fornecedor, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade. E a mesma se responsabiliza pelo recolhimento dos medicamentos que não foram utilizados, não onerando o município com sua inutilização

13.2. erificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto

13.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Conceição da Feira – BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

13.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

O preço dos produtos será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, divulgado pelo IBGE.

14.6.1 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: Der causa à

inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa;

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa de 10% do valor contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição da Feira/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição da Feira/BA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

princípio da proporcionalidade.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 16.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.,

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

AO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

18.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos. 18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

18.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

18.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo. 18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

18.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas

estabelecidas.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

19.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

19.3. Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

19.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante. 5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

19.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

LUCIANE LABRIOLA CARDOXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

ÀO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA - BA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____EM, ___DE _____DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

ÀO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ( )
EPP ( )

_____EM, ____DE _____DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ..... , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

ÀO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, ___DE _____DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

A ……(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO XXX ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

....., ... DE.....DE 20XXX.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA E A EMPRESA XXX

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material Penso, Material de raio X, Instrumentos Cirúrgicos, Insumos e Correlatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo Menor Preço.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO					
		QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Conceição da Feira/BA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato
PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição da Feira – BA, XX DE XXXXXXX DE 2026.

_____

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ **TESTEMUNHA:** _____
CPF: **CPF:**

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de Conceição da Feira, com sede no(a) ....., na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº *****, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com a renovação dos quantitativos, conforme .o estabelecido na fase de planejamento, item 5.2.4 do ETP.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

10.3 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

10.4 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, instrumentos cirúrgicos, insumos e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos produtos necessários para a promoção da saúde da população

1.2. Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	**NOME**	**E-MAIL**	
Requisitante	**Luciane Labriola Cardozo**		Sec. Saúde
Administrativo	Suzani Santos de Oliveira,-	pmcfsetordecompras@gmail.com	COMPRAS E SERVIÇOS
Técnico	Alysson Vieira Brandão da Silva -		Farmaceutico
Gestor do Contrato	Paulo Sandro dos Santos	setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com	LICITAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os insumos hospitalares são produtos e equipamentos do segmento médico, fornecidos por distribuidores com conhecimentos e experiência no campo da medicina, os quais promovem soluções para diversos tipos de necessidades médicas. Esses artigos são muito variados e podem atender a diversas áreas com produtos como luvas, máscaras, toucas, compressas, seringas, bem como diversos equipamento médicos de alta tecnologia. A presente aquisição visa atender as necessidades e demandas das unidades hospitalares, ambulatoriais e do laboratoriais, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim. Considerando as necessidades de insumos hospitalares que são utilizados para os atendimentos em saúde, ofertados nas instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde;Considerando que os estoques dos almoxarifados da Atenção Primária em Saúde e do Hospital Municipal, necessitam ser reabastecidos anualmente; Justifica-se ainda, a aquisição dos materiais médico-hospitalares, pois constituem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento dos pacientes que utilizam o serviço público de saúde. Esses itens visam atender às demandas

originárias das necessidades essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados hospitalar e ambulatorial.

;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo que nos últimos 12 (doze) meses foram registrados 72 (setenta) processos de compra, conforme o Painel de Preços.



4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

4.3. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando- se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

4.4. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

4.5. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução do contrato, a contratada deve:

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.2.4 Prazo de validade da proposta;

5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

5.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no

D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

.

5.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, Embora ainda não haja definição regulamentar quanto à renovação das quantidades registradas em caso de prorrogação do prazo de vigência

da ata de SRP, será admitida a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, fundamentada no histórico de contratações anteriores de mesmo objeto cuja necessidade se mostrou frequente.

Em que pese a imprevisibilidade do objeto em relação ao momento da necessidade e quantidades a serem demandadas, e justamente por isso, está sendo realizado através do Sistema de Registro de Preços, a demanda se mostra frequente, tendo em vista que a contratação já ter sido realizada nos anos anteriores pelos municípios consorciados e se mantém presente nas necessidades do órgão. Por estes motivos, entendemos que é justificável a possibilidade de prorrogação da ata com a renovação dos quantitativos, com base no histórico da contratação deste ano e dos anos anteriores pelos municípios consorciados.

5.2.5. Considerando a inexistência de fatores que impossibilitem a admissão de adesão à ARP, será permitida a adesão, com fundamento no art. art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, em atendimento ao art. 18, IX, da referida Lei.

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.2. 5.2.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço - SRP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto**.**

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira /BA no que diz respeito à aquisição de medicamentos de farmácia básica, uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

a. Inicialmente, é essencial realizar um levantamento detalhado das demandas da população por medicamentos básicos. Isso envolve identificar quais medicamentos são mais utilizados, as quantidades necessárias e as condições específicas de armazenamento. Com base nesse levantamento, um plano de aquisição é elaborado, considerando as necessidades de curto, médio e longo prazo.

b. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de materiais e

insumos. Isso inclui os medicamentos a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os critérios de seleção da empresa fornecedora, entre outros aspectos relevantes.

c. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os medicamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.

d. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

e. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado um contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos medicamentos.

f. Durante a vigência do contrato, é essencial realizar um monitoramento contínuo do fornecimento de medicamentos, garantindo que a empresa fornecedora cumpra com todas as obrigações estabelecidas no contrato. Isso inclui verificar a qualidade dos produtos fornecidos, garantir a regularidade das entregas e solucionar eventuais problemas que possam surgir.

g. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de medicamentos.

7.2. Essa solução abrangente para a aquisição de medicamentos de farmácia básica visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA tenha acesso contínuo e eficiente aos medicamentos necessários para atender às demandas da população, garantindo assim a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	1.000	12,18	12.180,00
2	AGULHA PARA COLETA VACUT 25X7 CX C/100	CX	1.800	56,37	101.466,00
3	AGULHA PARA INSULINA 0,23X4 CX C/100	CX	2.600	24,2	62.920,00
4	AGULHA PARA INSULINA 0,25X4 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
5	AGULHA PARA INSULINA 0,25X5 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
6	AGULHA PARA INSULINA 0,25X6 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
7	Agulhas hipodérmicas 20mmx0,55mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
8	Agulhas hipodérmicas 25mmx6mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.800	14,47	26.046,00
9	Agulhas hipodérmicas 25mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
10	Agulhas hipodérmicas 25mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	11,95	14.340,00

11	Agulhas hipodérmicas 30mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	15,13	18.156,00
12	Agulhas hipodérmicas 30mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,4	20.160,00
13	Agulhas hipodérmicas 40mmx1,12mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,91	20.874,00
14	Agulhas hipodérmicas 40mmx16mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	2.600	15,23	39.598,00
15	Agulhas hipodérmicas 13mmx3,8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100	CX	1.800	11,27	20.286,00
16	Agulhas hipodérmicas 13mmx4,5mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	12,33	12.330,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	UNIDADE	1.600	12,99	20.784,00
18	Algodão ortopédico 10cm (21449) - medindo 10 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,99	12.792,00
19	Algodão ortopédico 12cm (21457) - medindo 12 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,42	12.336,00
20	Algodão ortopédico 15cm (21465) - medindo 15 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	18,9	15.120,00
21	Algodão ortopédico 20cm (21473) - medindo 20 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	600	28,3	16.980,00
22	ALGODÃO OSTOPEDICO 420G	rolo	1.600	21,99	35.184,00
23	Algodão, hidrófilo, 100% algodão. Embalagem individual: Rolo com 500 g	rolo	1.000	20,45	20.450,00
24	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,26	4.208,00
25	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00
26	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,24	4.192,00
27	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00
28	Ambu completo adulto c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	218,3	65.490,00
29	Ambu completo infantil c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	160	180,53	28.884,80
30	Ambu completo para rn c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	272,2	81.660,00
31	Atadura crepom 10cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	4.000	7,51	30.040,00
32	Atadura crepom 12cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,05	66.300,00
33	Atadura crepom 15cm- enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,1	66.600,00
34	Atadura crepom 20cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.800	14,97	41.916,00
35	Atadura crepom 25cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.400	22,13	53.112,00
36	Atadura crepom 30 cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	1.600	22,13	35.408,00
37	Atadura, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	120	111,24	13.348,80

38	Atadura, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	240	66,64	15.993,60
39	Atadura, gessada, 12cm x 3,0m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	160	92,41	14.785,60
40	Atadura, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	240	82,42	19.780,80
41	Avental. Descartável, na cor branco, manga longa, tamanho único. Pacote com 10unidade.	PCT	3.200	23,45	75.040,00
42	BACIA INOX 36CM	UND	350	72,88	25.508,00
43	BALÃO REINAL 1L LATEX FREE	UNIDADE	490	17,99	8.815,10
44	BALÃO REINAL 2L LATEX FREE	UNIDADE	490	20,51	10.049,90
45	BALÃO REINAL 3L LATEX FREE	UNIDADE	490	23,2	11.368,00
46	BALÃO REINAL. 0,5L LATEX FREE	UNIDADE	490	16,46	8.065,40
47	Bobina para esterilização 10 cm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	320	75,85	24.272,00
48	Bobina para esterilização 15 mm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	112,86	27.086,40
49	Bobina para esterilização 20 cmx100mt, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	400	149,26	59.704,00
50	Bobina para esterilização 30 cmx 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	225,05	54.012,00
51	Bolsa de colostomia c/10 nº 50	PCT	320	13,27	4.246,40
52	Bolsa de colostomia c/10 nº 60	PCT	320	13,17	4.214,40
53	Borracha para oxigénio nº 200	MT	240	2,55	612
54	Borracha em látex, numero 204. Apresentação: Rolo com 15 m.	ROL	240	77,19	18.525,60
55	BRAÇADEIRA S/MANGUITO F VEL	UND	320	26,18	8.377,60
56	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX 13CM	UNIDADE	400	29,15	11.660,00
57	CABO DE BISTURI Nº 4 INOX 14CM	UNIDADE	380	29,74	11.301,20
58	CABO DE BISTURI Nº 7 INOX 16CM	UNIDADE	380	30,25	11.495,00
59	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,9	23.800,00
60	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 20 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,08	22.160,00

61	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 7 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	1.600	9,27	14.832,00
62	Campo operatório/ compressa cirúrgica 45cmx50cm c/50	PCT	2.000	122,82	245.640,00
63	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA DUPLO	UNIDADE	6.700	2,56	17.152,00
64	COLETOR 24 HORAS TRANSLUCIDO 2L	UNIDADE	9.500	7,83	74.385,00
65	COLETOR URINA DE PERNA 750ML	UNIDADE	9.500	6,67	63.365,00
66	COMADRE INOX	UND	328	346,11	113.524,08
67	COMADRE PLÁSTICA	UND	550	38,88	21.384,00
68	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 10X23	UND	10.000	0,32	3.200,00
69	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X20	UND	10.000	0,27	2.700,00
70	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X23	UND	10.000	0,27	2.700,00
71	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X20	UND	10.000	0,31	3.100,00
72	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X23	UND	10.000	0,3	3.000,00
73	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X26	UND	10.000	0,32	3.200,00
74	ESPAÇADOR BABY P/INALAR PAST.	UNIDADE	700	40,1	28.070,00
75	FAIXA DE SMARCH 06CMX2MT	UND	250	24,79	6.197,50
76	FAIXA DE SMARCH 08CMX2MT	UND	250	21,78	5.445,00
77	FAIXA DE SMARCH 15CMX2MT	UND	250	31,47	7.867,50
78	FAIXA DE SMARCH 20CMX2MT	UND	250	15,58	3.895,00
79	FITA DE SILICONE 2,5CMX5M	UNIDADE	450	50,75	22.837,50
80	FITA DE SILICONE 5CMX1,5M	UNIDADE	450	31,1	13.995,00
81	FITA DE SILICONE 5CMX5M	UNIDADE	450	95,17	42.826,50
82	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CX C/75	UNIDADE	12.500	3,09	38.625,00
				Valor Total do Lote:	2.426.053,68

Lote: LOTE 2

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº 5	UND	7.000	5,23	36.610,00
2	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº6	UND	7.000	5,23	36.610,00
3	Elétrodo, dispositivos utilizados para realização de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter, entre outros. Descartável, não estéril, com aderência eficiente de longa duração, pino e contrapino e capa plástica, com logotipo da marca. Caixa com 500 unidades (10 envelopes metálicos x 50 unidade)	CX	240	193,73	46.495,20

4	Equipo macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	UND	1.200	6,14	7.368,00
5	Equipo para bomba de infusão universal fotosenssivel	UND	2.000	13,72	27.440,00
6	Equipo para infusão de sangue	UND	1.000	6,76	6.760,00
7	Equipo para nutrição enteral flex	UND	1.000	2,92	2.920,00
8	Equipo, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrão iso, camara de gotejamento flexível, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	50.000	1,36	68.000,00
9	Equipo, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, estéril, apirogênico, com ponta perfurante padrão iso, câmara de gotejamento flexível , pinça rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	10.000	2,02	20.200,00
10	Escovinha cervical, pct c/100 para preventivo	PCT	200	58,24	11.648,00
11	Espátula de ayres, não estéril, em madeira, 100 un/pct.	PCT	1.000	17	17.000,00
12	ESPECULO ARICULAR HART 3MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
13	ESPECULO ARICULAR HART 4MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
14	ESPECULO ARICULAR HART 5MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
15	ESPECULO NASAL KILIAN 2	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
16	ESPECULO NASAL KILIAN 2,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
17	ESPECULO NASAL KILIAN 3	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
18	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, estéril, tamanho g (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	1.000	6,42	6.420,00
19	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho m (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	3.000	6,87	20.610,00
20	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho p (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	4.000	6,53	26.120,00
21	ESPEUCLO NASAL KILIAN 3,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
22	Extensor para cateter nasal	UND	200	2,99	598
23	Extensor para equipo	UND	360	3,08	1.108,80
24	Extensor para equipo fotossensível	UND	400	4,6	1.840,00
25	Extensor para oxigênio < registro anvisa 80163570007 >	UND	1.000	3,09	3.090,00
26	Filtro bacteriano e viral adulto estéril	UND	1.000	25,8	25.800,00
27	Filtro bacteriano e viral infantil estéril	UND	900	30,27	27.243,00
28	Fio guia para entubação endotraqueal 2,5 a 4,5mm	UND	60	19,6	1.176,00
29	Fio guia para entubação endotraqueal 5,0 a 8,0 mm	UND	100	47,13	4.713,00
30	FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	100	399,55	39.955,00
31	FIO para sutura, em linho, n. 1-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84
32	FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84

33	FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
34	FIO para sutura, em linho, n. 4.0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
35	FIO para sutura, em linho, n. 5-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
36	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
37	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
38	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
39	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
40	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	51	10.200,00
41	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	48,53	9.706,00
42	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	320	49,8	15.936,00
43	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	720	49,8	35.856,00
44	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	480	49,8	23.904,00
45	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	58,32	11.664,00
46	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	160	51,03	8.164,80
47	Garrote em borracha sintética, para punção venosa embalagem: Caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	320	50,35	16.112,00
48	Gorro, cirúrgico, descartável, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	3.200,00	15,96	51.072,00
49	Kit de mascara de venturi, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00
50	Kit de mascara de venturi, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00

51	Kit, para nebulização, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00
52	Kit, para nebulização, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00
53	Lamina de bisturi numero 15, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	200	50,22	10.044,00
54	Lamina de bisturi numero 20, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saude.	CX	200	50,22	10.044,00
55	Lamina de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: Caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazode validade e registro no ministério da saude.	CX	1.000	50,22	50.220,00
56	Lamina de vidro para microscopia, borda fosca 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades	CX	160	15,81	2.529,60
57	Lamina p/ microscopia, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades	CX	80	8,25	660
58	Lamina, de bisturi, numero 11, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	200	50,22	10.044,00
59	LANTERNA CLINICA DE METAL	UNIDADE	45	151,3	6.808,50
60	Lençol , descartável em tnt 200x90 c/ elástico	PCT	3.200,00	17,73	56.736,00
61	Mascara de proteção ppf-2/ n95. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.600,00	1,9	3.040,00
62	Mascara cirúrgica c/ tiras	UND	15.000	0,2	3.000,00
63	Mascara descartavel, cor branca, com elástico	UND	25.000	0,2	5.000,00
64	MASCARA LARINGEA PVC 2,0	UND	360	62,63	22.546,80
65	MASCARA LARINGEA PVC 2,5	UND	360	63,24	22.766,40
66	MASCARA LARINGEA PVC 3,0	UND	360	64,7	23.292,00
67	MASCARA LARINGEA PVC 4,0	UND	360	64,88	23.356,80
68	MASCARA LARINGEA PVC 1,0	UND	360	61,17	22.021,20
69	MASCARA LARINGEA PVC 1,5	UND	360	61,85	22.266,00

70	Mascara não reinalante com reservatório para o2 adulto. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00
71	Mascara não reinalante com reservatório para o2 infantil.embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00
72	Mascara, de silicone, para reanimação adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.	UND	120	66,9	8.028,00
73	Mascara, de silicone, para reanimação infantil, n. 2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.	UND	120	48,33	5.799,60
74	Óculos de proteção, plástico	UND	1.000	7,53	7.530,00
75	Papel toalha branco com 1000 folhas	FAR	15.000	14,29	214.350,00
76	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensao 15 cm x 27 cm	UND	600	0,58	348
77	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensoes 20 cm x 40 cm	UND	600	1,9	1.140,00
78	Papel, grau cirurgico, envelope, dimensoes 25 x 35 cm	UND	600	1,76	1.056,00
79	Papel, para e.c.g, dimensoes de 120 mm x 20 m	rolo	120	36,32	4.358,40
80	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	UNIDADE	187	36,51	6.827,37
81	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	135	37,47	5.058,45
82	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	112	37,26	4.173,12
83	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	135	43,02	5.807,70
84	PINÇA KELY 14CM CURVA	UNIDADE	120	33,07	3.968,40
85	PINÇA KELY 14CM RETA	UNIDADE	120	72,83	8.739,60
86	PINÇA KELY 16CM CURVA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
87	PINÇA KELY 16CM RETA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
88	Polifixo duas vias com clamp, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1	50.000,00
89	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM SUT	UNIDADE	60	130,03	7.801,80
90	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM SUT	UNIDADE	45	167,86	7.553,70
91	PORTA AGULHA MAYO HG 14CM SUT	UNIDADE	200	88,2	17.640,00
92	Porta lâminas em pp c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	UND	8.000	0,83	6.640,00
93	Pulseira p/ identificação de mãe e recém nascido cor rosa	UND	2.000	1,3	2.600,00
94	Pulseira p/ identificação de mãe e recémnascido cor azul	UND	2.000	1,3	2.600,00
95	SUGADOR DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	27,04	4.056,00
96	SUPORTE P/COLETOR 13LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
97	SUPORTE P/COLETOR 20LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
98	SUPORTE P/COLETOR 7LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
				Valor Total do Lote:	1.922.585,92

Lote: LOTE 3

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m.	UND	4.800	11,11	53.328,00
2	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 10 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	2.500	9,01	22.525,00
3	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 5 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	3.000	6,7	20.100,00
4	Esparadrapo, embalagem com capa, impermeavel, na cor branca, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: Rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	5.000	19,03	95.150,00
5	FITA ADESIVA 24X50	UNIDADE	1.500	10,82	16.230,00
6	FITA MÉTRICA 150CM	UND	1.000	9,91	9.910,00
7	Fita, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, resistente a esterilizacao.	UND	2.000	6,82	13.640,00
8	Fita, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	3.200	7,22	23.104,00
9	Lacre de segurança plastico numerado c/ trava	UND	2.000	27,4	54.800,00
10	Lamina para laringoscópio adulto nº 4	UND	120	132,95	15.954,00
11	Lamina para laringoscópio adulto nº 5	UND	120	160,96	19.315,20
12	Lamina para laringoscópio infantil nº 1	UND	80	161,62	12.929,60
13	Lamina para laringoscópio infantil nº 2	UND	120	161,62	19.394,40
14	Lamina para laringoscópio infantil nº 0	UND	80	125,96	10.076,80
15	Lençol de papel 50 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.500	118,98	178.470,00
16	Lençol de papel 70 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.000	137,02	137.020,00
17	LUVA NITRILICA G CX C/102	CX	4.500	48,3	217.350,00
18	LUVA NITRILICA M CX C/101	CX	4.500	48,3	217.350,00
19	LUVA NITRILICA P CX C/100	CX	4.500	48,3	217.350,00
20	Luva plástica para procedimento de toque ginecológico, pct c/ 100 unid	PCT	3.200	20,15	64.480,00
21	LUVA VINIL G CX C/102	CX	2.800	39,8	111.440,00
22	LUVA VINIL M CX C/101	CX	3.800	40,02	152.076,00
23	LUVA VINIL P CX C/100	CX	2.800	40,02	112.056,00
24	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho m.	par	1.000	4,03	4.030,00
25	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho p.	par	1.000	4,03	4.030,00
26	Luva, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril.	par	8.000	2,76	22.080,00
27	Luva, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril.	par	9.600	2,48	23.808,00

28	Luva, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril.	par	12.000	2,49	29.880,00
29	Luva, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril.	par	8.000	2,23	17.840,00
30	Luva, de procedimento, tamanho g, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	4.000	36,92	147.680,00
31	Luva, de procedimento, tamanho m, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	8.000	36,92	295.360,00
32	Luva, de procedimento, tamanho p, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	6.000	36,92	221.520,00
33	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 12 c/ 25metros	UND	120	24,23	2.907,60
34	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 04 c/ 25metros	UND	120	18,83	2.259,60
35	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 06 c/ 25metros	UND	120	24,58	2.949,60
36	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 08 c/ 25metros	UND	120	31,43	3.771,60
37	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 10 c/ 25metros	UND	120	23,7	2.844,00
38	Saco de lixo hospitalar de 100 l p/ lixo infectante	UND	32.000	0,83	26.560,00
39	Saco de lixo hospitalar de 200 l p/ lixo infectante	UND	12.000	1,23	14.760,00
40	Saco de lixo hospitalar de 40 l p/ lixo infectante	UND	40.000	0,31	12.400,00
41	Saco de lixo hospitalar de 50 l p/ lixo infectante	UND	12.000	0,69	8.280,00
42	Tensiômetro (esfigmomanômetro) adulto c/estetoscópio unidade	UND	700	127,49	89.243,00
43	Tensiômetro (esfigmomanômetro) infantil c/estetoscópio unidade	UND	400	115,57	46.228,00
44	Termômetro digital int/ext máx/mín (c/ caboextensor) unidade	UND	400	136,42	54.568,00
45	Termômetro digital unidade	UND	200	14,47	2.894,00
46	Transorfix unidade	UND	1.200	3,54	4.248,00
47	Tubo cristal p/ aspiração tipo pgc tc- 3 c/ extensor	UND	120	8,28	993,6
48	Umidificador para oxigênio	UND	240	17,67	4.240,80
				Valor Total do Lote:	2.839.424,80

Lote: LOTE 4

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.

1	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 25. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,36	10.800,00
2	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 27. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,36	10.800,00
3	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23.embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,37	14.800,00
4	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,44	13.200,00
5	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,45	18.000,00
6	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,61	27.450,00
7	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
8	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
9	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,53	26.500,00
10	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,53	23.850,00

11	Seringa de 10ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,47	94.000,00
12	Seringa de 20ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,64	128.000,00
13	Seringa de 60ml,com ponta de cateter. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1,74	87.000,00
14	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	180.000	0,56	100.800,00
15	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm- embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,44	83.600,00
16	Seringa de 10 ml com agulha 30x08mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	120.000	0,64	76.800,00
17	Seringa de 3 ml com agulha 25 x 07 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,37	70.300,00
18	Seringa de 5 ml com agulha 25 x 7 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	0,36	54.000,00
19	Seringa de 1ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	1,33	199.500,00
20	Seringa de 1ml sem agulha. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	100.000	0,2	20.000,00
21	Seringa de 3ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,24	48.000,00
22	Seringa de 5ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	300.000	0,68	204.000,00
23	Seringa de 5ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,33	62.700,00
				Valor Total do Lote:	1.435.100,00

Lote: LOTE 5

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.

1	Fita glicemia, tecnologia fast draw: Aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em ouro: Maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	4.000	38,4	153.600,00
2	Glicosimetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias automaticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	CX	800	91,87	73.496,00
3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso unico, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 21 a 23g, com retração automatica apos o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	4.000	17,62	70.480,00
4	Lanceta, para punção capilar, SIMPLES 28G CX C/100. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	16.000	7,46	119.360,00
5	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08X0,30	UND	100.000	0,43	43.000,00
				Valor Total do Lote:	459.936,00

Lote: LOTE 6

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio) infantil unidad	UND	10	183,63	1.836,30
2	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) para rn unidade	UND	10	272,22	2.722,20
3	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) adulto unidade	UND	20	218,8	4.376,00
4	Bolsa de colostomia 30mm c/ 10 unidades	UND	500	13,4	6.700,00
5	Bolsa reservatória para ambu adulto unidade	UND	50	50,26	2.513,00
6	Campo fenestrado 40x40	UND	200	5,44	1.088,00
7	Cânula de guedel nº0	UND	20	4,49	89,8
8	Cânula de guedel nº1	UND	30	4,49	134,7
9	Cânula de guedel nº2	UND	30	4,49	134,7
10	Cânula de guedel nº3	UND	30	4,49	134,7
11	Cânula de guedel nº4	UND	30	4,49	134,7
12	CANULA TRAQ. CURTA METAL 3	UND	300	88,08	26.424,00
13	CANULA TRAQ. CURTA METAL 4	UND	300	88,08	26.424,00
14	CANULA TRAQ. CURTA METAL 5	UND	300	88,08	26.424,00
15	CANULA TRAQ. CURTA METAL 6	UND	300	88,08	26.424,00
16	CANULA TRAQ. LONGA METAL 3	UND	300	94,06	28.218,00
17	CANULA TRAQ. LONGA METAL 4	UND	300	94,06	28.218,00

18	CANULA TRAQ. LONGA METAL 5	UND	300	94,06	28.218,00
19	CANULA TRAQ. LONGA METAL 6	UND	300	94,06	28.218,00
20	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,0	UND	50	8,33	416,5
21	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,5	UND	50	8,33	416,5
22	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,0	UND	80	8,33	666,4
23	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,5	UND	80	8,33	666,4
24	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,0	UND	80	8,33	666,4
25	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,5	UND	80	8,33	666,4
26	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,0	UND	80	8,33	666,4
27	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,5	UND	80	8,33	666,4
28	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,0	UND	100	8,33	833
29	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,5	UND	100	8,33	833
30	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,0	UND	120	8,33	999,6
31	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,5	UND	400	8,33	3.332,00
32	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,0	UND	300	8,33	2.499,00
33	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,5	UND	60	8,33	499,8
34	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 2,5	UND	50	5,15	257,5
35	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0	UND	50	5,15	257,5
36	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 6,5	UND	60	5,15	309
37	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,0	UND	60	5,15	309
38	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,5	UND	60	5,15	309
39	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,0	UND	60	5,15	309
40	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,5	UND	60	5,15	309
41	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 9,0	UND	60	5,15	309
42	Cateter de polietileno duplo lúmen 5frx13cm (cateter central) pediátrico unidade	UND	20	113,03	2.260,60
43	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 5 fr x 13 cm	UND	80	158,33	12.666,40
44	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm	UND	400	158,33	63.332,00
45	Cateter de polietileno duplo lúmen 11,5 fr x 20cm (cateter central) unidade	UND	20	255,55	5.111,00
46	Cateter de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm(cateter central) unidade	UND	150	153,93	23.089,50
47	Cateter para oxigênio n04 unidade	UND	200	1,47	294
48	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	6.000	1,88	11.280,00
49	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	2.000	2,78	5.560,00
50	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,76	5.280,00

51	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,4	20.400,00
52	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,16	3.480,00
53	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,07	18.420,00
54	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	5.000	1,16	5.800,00
55	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
56	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,36	13.600,00
57	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
58	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,21	12.100,00
59	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
60	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,33	13.300,00
61	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,65	54.750,00
62	Cateter, nasal, para oxigenio, n.10 embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	250	1,21	302,5
63	Colar cervical ajustável unidade	UND	60	44,03	2.641,80
64	Colar cervical de espuma g unidade	UND	40	17,06	682,4
65	Colar cervical de espuma m unidade	UND	40	17,06	682,4
66	Colar cervical de espuma p unidade	UND	40	17,06	682,4
67	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam g unidade	UND	40	78,97	3.158,80
68	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam m unidade	UND	40	78,97	3.158,80
69	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam p unidade	UND	20	78,97	1.579,40

70	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	UND	20.000	0,93	18.600,00
71	Coletor de urina ad corda c/ 2l descartavelc/100 unid pacote	PCT	250	75,5	18.875,00
72	Coletor, de urina, infantil, feminino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	30	11,31	339,3
73	Coletor, de urina, infantil, masculino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	30	11,31	339,3
74	Coletor, de urina, sistema fechado 2l	UND	5.000	6,4	32.000,00
75	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 11 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento.	PCT	5.000	19,11	95.550,00
76	Compressa, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Pacotes com 500 unidades.	PCT	15.000	33,39	500.850,00
77	Compressa, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao. Embalagem: Pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	250	47,51	11.877,50
78	Compressa, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	200	99,26	19.852,00
79	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 4,816	UND	800	32,22	25.776,00
80	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 6,420	UND	80	32,22	2.577,60
81	Dreno de tórax com reservatório tam 22 kit	UND	20	44,97	899,4
82	Dreno de tórax com reservatório tam 34 kit	UND	20	44,97	899,4
83	Dreno de tórax com reservatório tam 36 kit	UND	20	44,97	899,4
84	Dreno de tórax com reservatorio tam 38 kit	UND	20	44,97	899,4
				Valor Total do Lote:	1.406.625,20

Lote: LOTE 7

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Sonda foley 2 vias n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	3,73	373
2	Sonda foley 2 vias n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	4,98	498

3	Sonda foley 2 vias n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	3,87	2.322,00
4	Sonda foley 2 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	4,92	2.952,00
5	Sonda foley 2 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,79	1.158,00
6	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
7	Sonda foley 2 vias de silicone n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
8	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
9	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
10	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
11	Sonda foley 3 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
12	Sonda foley 3 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
13	Sonda foley 3 vias n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	40	5,1	204
14	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
15	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
16	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
17	Sonda de folley, 3 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	7,23	723
18	Sonda de folley, 3 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
19	Sonda foley 2 vias n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,86	586

20	Sonda foley 2 vias n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,86	1.172,00
21	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
22	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
23	Sonda foley 2 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	5,86	3.516,00
24	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
25	Sonda foley 3 vias n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	6,77	677
26	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,27	3.381,00
27	Sonda de aspiração n°12 - embalagem individual	UND	150	1,1	165
28	Sonda de aspiração n°14 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
29	Sonda de aspiração n°16 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
30	Sonda de aspiração n°18 - embalagem individual	UND	300	1,83	549
31	Sonda de aspiração n°4 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
32	Sonda de aspiração n°8 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
33	Sonda nasogastrica nº10 curta	UND	40	1,18	47,2
34	Sonda nasogastrica nº10 longa	UND	40	1,63	65,2
35	Sonda nasogastrica nº12 curta	UND	40	1,57	62,8
36	Sonda nasogastrica nº12 longa	UND	200	1,6	320
37	Sonda nasogastrica nº14 curta	UND	40	1,59	63,6
38	Sonda nasogastrica nº14 longa	UND	200	1,58	316
39	Sonda nasogastrica nº16 curta	UND	40	1,5	60
40	Sonda nasogastrica nº16 longa	UND	200	2,08	416
41	Sonda nasogastrica nº18 longa	UND	200	1,92	384
42	Sonda nasogastrica nº20 longa	UND	60	1,93	115,8
43	Sonda nasogastrica nº22 longa	UND	40	2,12	84,8
44	Sonda nasogastrica nº4 curta	UND	40	1,11	44,4
45	Sonda nasogastrica nº4 longa	UND	40	1,54	61,6
46	Sonda nasogastrica nº6 curta	UND	40	1,6	64
47	Sonda nasogastrica nº6 longa	UND	40	1,54	61,6
48	Sonda nasogastrica nº8 curta	UND	40	1,18	47,2
49	Sonda nasogastrica nº8 longa	UND	40	1,62	64,8

50	Sonda retal n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,52	304
51	Sonda retal n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
52	Sonda retal n° 18 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
53	Sonda retal n° 20 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
54	Sonda retal n° 28 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
55	Sonda uretral n° 04 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	0,87	1.305,00
56	Sonda uretral n° 06 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,29	9.675,00
57	Sonda uretral n° 08 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,19	8.925,00
58	Sonda uretral n° 10 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,15	8.625,00
59	Sonda uretral n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	20.000	1,42	28.400,00
60	Sonda uretral n° 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	5.000	1,44	7.200,00
61	Sonda uretral n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	1,44	2.160,00
62	Sonda uretral n° 20 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,46	292
63	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 12, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
64	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 08, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200	18,53	3.706,00
65	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 10, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
66	Sonda, de oxigenio, n. 08 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
67	Sonda, de oxigenio, n. 10 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
68	Sonda, retal, n. 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,54	308
				Valor Total do Lote:	188.880,20

Lote: LOTE 8

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Absorvente hospitalar, embalagem c/ 20 unidades	UND	1.500	20,92	31.380,00
2	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande (eg)	UND	7.500	2,5	18.750,00
3	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho grande	UND	7.500	2,5	18.750,00
4	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho medio	UND	7.500	2,5	18.750,00
5	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho pequeno	UND	3.000	2,5	7.500,00
6	Fralda, descartavel, infantil, tamanho extra grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
7	Fralda, descartavel, infantil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
8	Fralda, descartavel, infantil, tamanho media	UND	7.500	1,34	10.050,00
9	Fralda, descartavel, infantil, tamanho pequena	UND	7.500	1,34	10.050,00
10	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
11	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho medio	UND	7.500	1,34	10.050,00
12	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho pequeno	UND	7.500	1,34	10.050,00
13	Gel para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor. Embalagem: Frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Tub	3.000	5,3	15.900,00
				Valor Total do Lote:	181.380,00

Lote: LOTE 9

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Bia tain alginato 15 x 15 cm, referencia: 3715	UND	300	111,33	33.399,00
2	Bia tain alginato de prata 15 x 15 cm referencia, refrencia 3765	UND	300	309	92.700,00
3	Bota de unna	UND	800	41,85	33.480,00
4	Creme com alginato	UND	200	50,49	10.098,00
5	Creme de barreira	UND	200	51,91	10.382,00
6	Curativo de alginato de cálcio	UND	100	27,73	2.773,00
7	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata	UND	100	198,17	19.817,00
8	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata (sacral)	UND	100	93,85	9.385,00
9	Curativo hidrocoloide transparente p/contorno	UND	100	17,66	1.766,00
10	Purilon gel 25g, refrencia: 3903	UND	450	59,25	26.662,50
				Valor Total do Lote:	240.462,50

Lote: LOTE 10

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.

1	Ácido acético para preventivo – lt	litro	200	34,97	6.994,00
2	AGUA BORICADA 3% 100ML	UND	1.500	5,64	8.460,00
3	Agua deionizada 5000ml gl	gl	800	18,28	14.624,00
4	Agua,oxigenada, 10 volumes, embalagem com 1000 ml lt < registro anvisa isento (rdc)	litro	300	10,82	3.246,00
5	Alcool absoluto, mínimo 99,5 % de pureza emb frasco com 1000 ml	litro	800	26,61	21.288,00
6	Alcool etilico 96º litro	litro	800	18,93	15.144,00
7	Alcool etílico a 70% em gel (com 2% de glicerina) 1000 ml litro	litro	1.500	14,43	21.645,00
8	Alcool etílico a 70%, 1000ml, solução antiséptica uso externo litro	litro	6.500	14,09	91.585,00
9	Alcool iodado com 1000ml litro < registro anvisa isento >	litro	300	33,28	9.984,00
10	Clorexidina 0,5% sol alcoolica 100ml und	FR	800	27,6	22.080,00
11	Clorexidina 0,5% sol alcoolica litro	litro	240	27,6	6.624,00
12	CLOREXIDINA 1% 1000ML	litro	1.500	15,85	23.775,00
13	Clorexidina 2% degermante litro	litro	240	32,06	7.694,40
14	CLOREXIDINA 4% 1000ML	litro	1.000	57,05	57.050,00
15	DESINFETANTE DE QUATERNARIO DE AMÔNIA 5LITROS	gl	900	69,73	62.757,00
16	Detergente enzimatico litro	litro	40	36	1.440,00
17	Escova para assepsia cirurgico clorexidina 2%	UND	200	4,13	826
18	Escova para assepsia cirurgico degermante	UND	400	2,49	996
19	Éter comercial 35%	litro	150	62,29	9.343,50
20	Gel para ecg com 300ml	FR	490	6,83	3.346,70
21	Glicerina liquida com 1000 ml	litro	120	80,28	9.633,60
22	Glutaraldeído 2% 28dd 5l gl	gl	60	92,77	5.566,20
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	litro	1.500	9,26	13.890,00
24	Kit papanicolau tam m kit	UND	2.000	6,5	13.000,00
25	Lugol 2%	litro	60	151,16	9.069,60
26	ORTOFTALDEIDO 0,55% 5LITROS	GR	500	422,91	211.455,00
27	Povidine (pvpi) degermante 10%	litro	600	72,27	43.362,00
28	Povidine degermante 10% frasco c/ 100ml	litro	800	8,85	7.080,00
29	Povidine tópico, 10% frasco c/ 1000ml	litro	800	72,27	57.816,00
30	Povidine tópico, 10% frasco c/ 100ml	FR	600	9,12	5.472,00
31	Vaselina líquida c/1000ml litro	litro	120	77,48	9.297,60
				Valor Total do Lote:	774.544,60

Com referência à média dos produtos adquiridos no ano de 2023, informamos que no atual exercício financeiro, a abordagem seguirá os mesmos parâmetros. A seguir, apresentamos as quantidades:

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

LOTE 1

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	1.000	12,18	12.180,00
2	AGULHA PARA COLETA VACUT 25X7 CX C/100	CX	1.800	56,37	101.466,00
3	AGULHA PARA INSULINA 0,23X4 CX C/100	CX	2.600	24,2	62.920,00
4	AGULHA PARA INSULINA 0,25X4 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
5	AGULHA PARA INSULINA 0,25X5 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
6	AGULHA PARA INSULINA 0,25X6 CX C/100	CX	2.600	26,87	69.862,00
7	Agulhas hipodérmicas 20mmx0,55mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
8	Agulhas hipodérmicas 25mmx6mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.800	14,47	26.046,00
9	Agulhas hipodérmicas 25mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	11,27	11.270,00
10	Agulhas hipodérmicas 25mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	11,95	14.340,00
11	Agulhas hipodérmicas 30mmx7mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.200	15,13	18.156,00
12	Agulhas hipodérmicas 30mmx8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,4	20.160,00
13	Agulhas hipodérmicas 40mmx1,12mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	1.400	14,91	20.874,00
14	Agulhas hipodérmicas 40mmx16mm. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	2.600	15,23	39.598,00
15	Agulhas hipodérmicas 13mmx3,8mm. Embalado individualmente.Caixa com 100	CX	1.800	11,27	20.286,00
16	Agulhas hipodérmicas 13mmx4,5mm. Embalado individualmente.Caixa com 100 unidades	CX	1.000	12,33	12.330,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	UNIDADE	1.600	12,99	20.784,00
18	Algodão ortopédico 10cm (21449) - medindo 10 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,99	12.792,00
19	Algodão ortopédico 12cm (21457) - medindo 12 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	15,42	12.336,00
20	Algodão ortopédico 15cm (21465) - medindo 15 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	800	18,9	15.120,00
21	Algodão ortopédico 20cm (21473) - medindo 20 x 100cm de comprimento. Embalagem com 12	PCT	600	28,3	16.980,00
22	ALGODÃO OSTOPEDICO 420G	rolo	1.600	21,99	35.184,00
23	Algodão, hidrófilo, 100% algodão. Embalagem individual: Rolo com 500 g	rolo	1.000	20,45	20.450,00
24	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,26	4.208,00
25	Almotolia, âmbar, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00

26	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	800	5,24	4.192,00
27	Almotolia, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	800	7,47	5.976,00
28	Ambu completo adulto c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	218,3	65.490,00
29	Ambu completo infantil c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	160	180,53	28.884,80
30	Ambu completo para rn c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio	UND	300	272,2	81.660,00
31	Atadura crepom 10cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	4.000	7,51	30.040,00
32	Atadura crepom 12cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,05	66.300,00
33	Atadura crepom 15cm- enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	6.000	11,1	66.600,00
34	Atadura crepom 20cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.800	14,97	41.916,00
35	Atadura crepom 25cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	2.400	22,13	53.112,00
36	Atadura crepom 30 cm - enrolada individualmente. Embalagem com 12 unidades	PCT	1.600	22,13	35.408,00
37	Atadura, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	120	111,24	13.348,80
38	Atadura, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	240	66,64	15.993,60
39	Atadura, gessada, 12cm x 3,0m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, embalagem com 20 unidades	CX	160	92,41	14.785,60
40	Atadura, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão. Embalagem com 20 unidades	CX	240	82,42	19.780,80
41	Avental. Descartável, na cor branco, manga longa, tamanho único. Pacote com 10unidade.	PCT	3.200	23,45	75.040,00
42	BACIA INOX 36CM	UND	350	72,88	25.508,00
43	BALÃO REINAL 1L LATEX FREE	UNIDADE	490	17,99	8.815,10
44	BALÃO REINAL 2L LATEX FREE	UNIDADE	490	20,51	10.049,90
45	BALÃO REINAL 3L LATEX FREE	UNIDADE	490	23,2	11.368,00
46	BALÃO REINAL. 0,5L LATEX FREE	UNIDADE	490	16,46	8.065,40
47	Bobina para esterilização 10 cm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	320	75,85	24.272,00
48	Bobina para esterilização 15 mm x 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	112,86	27.086,40
49	Bobina para esterilização 20 cmx100mt, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	400	149,26	59.704,00

50	Bobina para esterilização 30 cmx 100mt,na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	240	225,05	54.012,00
51	Bolsa de colostomia c/10 nº 50	PCT	320	13,27	4.246,40
52	Bolsa de colostomia c/10 nº 60	PCT	320	13,17	4.214,40
53	Borracha para oxigénio nº 200	MT	240	2,55	612
54	Borracha em látex, numero 204. Apresentação: Rolo com 15 m.	ROL	240	77,19	18.525,60
55	BRAÇADEIRA S/MANGUITO F VEL	UND	320	26,18	8.377,60
56	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX 13CM	UNIDADE	400	29,15	11.660,00
57	CABO DE BISTURI Nº 4 INOX 14CM	UNIDADE	380	29,74	11.301,20
58	CABO DE BISTURI Nº 7 INOX 16CM	UNIDADE	380	30,25	11.495,00
59	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,9	23.800,00
60	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 20 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	2.000	11,08	22.160,00
61	Caixa coletora para material perfurocortante, com capacidade para 7 litros, com reforço interno, rígido, incluindo saco plástico tipo sacola ou branco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, segurança de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	CX	1.600	9,27	14.832,00
62	Campo operatório/ compressa cirúrgica 45cmx50cm c/50	PCT	2.000	122,82	245.640,00
63	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA DUPLO	UNIDADE	6.700	2,56	17.152,00
64	COLETOR 24 HORAS TRANSLUCIDO 2L	UNIDADE	9.500	7,83	74.385,00
65	COLETOR URINA DE PERNA 750ML	UNIDADE	9.500	6,67	63.365,00
66	COMADRE INOX	UND	328	346,11	113.524,08
67	COMADRE PLÁSTICA	UND	550	38,88	21.384,00
68	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 10X23	UND	10.000	0,32	3.200,00
69	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X20	UND	10.000	0,27	2.700,00
70	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 7X23	UND	10.000	0,27	2.700,00
71	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X20	UND	10.000	0,31	3.100,00
72	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X23	UND	10.000	0,3	3.000,00
73	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X26	UND	10.000	0,32	3.200,00
74	ESPAÇADOR BABY P/INALAR PAST.	UNIDADE	700	40,1	28.070,00
75	FAIXA DE SMARCH 06CMX2MT	UND	250	24,79	6.197,50
76	FAIXA DE SMARCH 08CMX2MT	UND	250	21,78	5.445,00
77	FAIXA DE SMARCH 15CMX2MT	UND	250	31,47	7.867,50
78	FAIXA DE SMARCH 20CMX2MT	UND	250	15,58	3.895,00
79	FITA DE SILICONE 2,5CMX5M	UNIDADE	450	50,75	22.837,50

80	FITA DE SILICONE 5CMX1,5M	UNIDADE	450	31,1	13.995,00
81	FITA DE SILICONE 5CMX5M	UNIDADE	450	95,17	42.826,50
82	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CX C/75	UNIDADE	12.500	3,09	38.625,00
				Valor Total do Lote:	2.426.053,68

Lote: LOTE 2

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº 5	UND	7.000	5,23	36.610,00
2	Dispositivo, para incontinência urinária com extensão nº6	UND	7.000	5,23	36.610,00
3	Elétrodo, dispositivos utilizados para realização de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter, entre outros. Descartável, não estéril, com aderência eficiente de longa duração, pino e contrapino e capa plástica, com logotipo da marca. Caixa com 500 unidades (10 envelopes metálicos x 50 unidade)	CX	240	193,73	46.495,20
4	Equipo macrogotas, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	UND	1.200	6,14	7.368,00
5	Equipo para bomba de infusão universal fotosenssivel	UND	2.000	13,72	27.440,00
6	Equipo para infusão de sangue	UND	1.000	6,76	6.760,00
7	Equipo para nutrição enteral flex	UND	1.000	2,92	2.920,00
8	Equipo, macrogotas, com 02 vias, com injetor lateral em y, esteril, apirogenico, com ponta perfurante padrão iso, camara de gotejamento flexível, pinca rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	50.000	1,36	68.000,00
9	Equipo, microgotas, com 02 vias, com injetor lateral, estéril, apirogênico, com ponta perfurante padrão iso, câmara de gotejamento flexível , pinça rolete, conector luer lock. Embalagem individual	UND	10.000	2,02	20.200,00
10	Escovinha cervical, pct c/100 para preventivo	PCT	200	58,24	11.648,00
11	Espátula de ayres, não estéril, em madeira, 100 un/pct.	PCT	1.000	17	17.000,00
12	ESPECULO ARICULAR HART 3MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
13	ESPECULO ARICULAR HART 4MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
14	ESPECULO ARICULAR HART 5MM	UNIDADE	650	29,68	19.292,00
15	ESPECULO NASAL KILIAN 2	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
16	ESPECULO NASAL KILIAN 2,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
17	ESPECULO NASAL KILIAN 3	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
18	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, estéril, tamanho g (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	1.000	6,42	6.420,00
19	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho m (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	3.000	6,87	20.610,00

20	Especulo vaginal, com parafuso lateral para abertura gradual, matpolietileno, esteril, tamanho p (não lubri.), para uso ginecologico.	UND	4.000	6,53	26.120,00
21	ESPEUCLO NASAL KILIAN 3,5	UNIDADE	250	240,72	60.180,00
22	Extensor para cateter nasal	UND	200	2,99	598
23	Extensor para equipo	UND	360	3,08	1.108,80
24	Extensor para equipo fotossensível	UND	400	4,6	1.840,00
25	Extensor para oxigênio < registro anvisa 80163570007 >	UND	1.000	3,09	3.090,00
26	Filtro bacteriano e viral adulto estéril	UND	1.000	25,8	25.800,00
27	Filtro bacteriano e viral infantil estéril	UND	900	30,27	27.243,00
28	Fio guia para entubação endotraqueal 2,5 a 4,5mm	UND	60	19,6	1.176,00
29	Fio guia para entubação endotraqueal 5,0 a 8,0 mm	UND	100	47,13	4.713,00
30	FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	100	399,55	39.955,00
31	FIO para sutura, em linho, n. 1-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84
32	FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	88	400,18	35.215,84
33	FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
34	FIO para sutura, em linho, n. 4.0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
35	FIO para sutura, em linho, n. 5-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 circulo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	80	400,18	32.014,40
36	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
37	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00

38	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
39	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	97,68	9.768,00
40	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	51	10.200,00
41	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	48,53	9.706,00
42	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	320	49,8	15.936,00
43	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	720	49,8	35.856,00
44	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	480	49,8	23.904,00
45	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	200	58,32	11.664,00
46	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0. Embalagem: 24 envelopes individuais.	CX	160	51,03	8.164,80
47	Garrote em borracha sintética, para punção venosa embalagem: Caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	320	50,35	16.112,00
48	Gorro, cirúrgico, descartável, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	3.200,00	15,96	51.072,00
49	Kit de mascara de venturi, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00
50	Kit de mascara de venturi, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200	17,59	3.518,00
51	Kit, para nebulização, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00
52	Kit, para nebulização, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	3.200	9,09	29.088,00
53	Lamina de bisturi numero 15, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala.	CX	200	50,22	10.044,00

54	Lamina de bisturi numero 20, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem caixa com 100 unidades individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saude.	CX	200	50,22	10.044,00
55	Lamina de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: Caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazode validade e registro no ministério da saude.	CX	1.000	50,22	50.220,00
56	Lamina de vidro para microscopia, borda fosca 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades	CX	160	15,81	2.529,60
57	Lamina p/ microscopia, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades	CX	80	8,25	660
58	Lamina, de bisturi, numero 11, descartavel, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem c/ 100und, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	200	50,22	10.044,00
59	LANTERNA CLINICA DE METAL	UNIDADE	45	151,3	6.808,50
60	Lençol , descartável em tnt 200x90 c/ elástico	PCT	3.200,00	17,73	56.736,00
61	Mascara de proteção ppf-2/ n95. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.600,00	1,9	3.040,00
62	Mascara cirúrgica c/ tiras	UND	15.000	0,2	3.000,00
63	Mascara descartavel, cor branca, com elástico	UND	25.000	0,2	5.000,00
64	MASCARA LARINGEA PVC 2,0	UND	360	62,63	22.546,80
65	MASCARA LARINGEA PVC 2,5	UND	360	63,24	22.766,40
66	MASCARA LARINGEA PVC 3,0	UND	360	64,7	23.292,00
67	MASCARA LARINGEA PVC 4,0	UND	360	64,88	23.356,80
68	MASCARA LARINGEA PVC 1,0	UND	360	61,17	22.021,20
69	MASCARA LARINGEA PVC 1,5	UND	360	61,85	22.266,00
70	Mascara não reinalante com reservatório para o2 adulto. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00
71	Mascara não reinalante com reservatório para o2 infantil.embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000	11,13	11.130,00
72	Mascara, de silicone, para reanimação adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.	UND	120	66,9	8.028,00
73	Mascara, de silicone, para reanimação infantil, n.	UND	120	48,33	5.799,60

	2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no ministério da saúde.				
74	Óculos de proteção, plástico	UND	1.000	7,53	7.530,00
75	Papel toalha branco com 1000 folhas	FAR	15.000	14,29	214.350,00
76	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensao 15 cm x 27 cm	UND	600	0,58	348
77	Papel, grau cirurgico, em envelope, dimensoes 20 cm x 40 cm	UND	600	1,9	1.140,00
78	Papel, grau cirurgico, envelope, dimensoes 25 x 35 cm	UND	600	1,76	1.056,00
79	Papel, para e.c.g, dimensoes de 120 mm x 20 m	rolo	120	36,32	4.358,40
80	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 10CM	UNIDADE	187	36,51	6.827,37
81	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	135	37,47	5.058,45
82	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	112	37,26	4.173,12
83	PINÇA ANATÕMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	135	43,02	5.807,70
84	PINÇA KELY 14CM CURVA	UNIDADE	120	33,07	3.968,40
85	PINÇA KELY 14CM RETA	UNIDADE	120	72,83	8.739,60
86	PINÇA KELY 16CM CURVA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
87	PINÇA KELY 16CM RETA	UNIDADE	120	88,02	10.562,40
88	Polifixo duas vias com clamp, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1	50.000,00
89	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM SUT	UNIDADE	60	130,03	7.801,80
90	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM SUT	UNIDADE	45	167,86	7.553,70
91	PORTA AGULHA MAYO HG 14CM SUT	UNIDADE	200	88,2	17.640,00
92	Porta lâminas em pp c/ tampa rosqueável 3 lugares tampar rosca para lamina de preventivo	UND	8.000	0,83	6.640,00
93	Pulseira p/ identificação de mãe e recém nascido cor rosa	UND	2.000	1,3	2.600,00
94	Pulseira p/ identificação de mãe e recémnascido cor azul	UND	2.000	1,3	2.600,00
95	SUGADOR DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	27,04	4.056,00
96	SUPORTE P/COLETOR 13LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
97	SUPORTE P/COLETOR 20LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
98	SUPORTE P/COLETOR 7LT	UNIDADE	100	56,85	5.685,00
				Valor Total do Lote:	1.922.585,92

Lote: LOTE 3

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m.	UND	4.800	11,11	53.328,00

2	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 10 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	2.500	9,01	22.525,00
3	Esparadrapo micropore, anti-alergico. Embalagem 5 cm x 4,5 m, contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	UND	3.000	6,7	20.100,00
4	Esparadrapo, embalagem com capa, impermeavel, na cor branca, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: Rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	5.000	19,03	95.150,00
5	FITA ADESIVA 24X50	UNIDADE	1.500	10,82	16.230,00
6	FITA MÉTRICA 150CM	UND	1.000	9,91	9.910,00
7	Fita, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, resistente a esterilizacao.	UND	2.000	6,82	13.640,00
8	Fita, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	3.200	7,22	23.104,00
9	Lacre de segurança plastico numerado c/ trava	UND	2.000	27,4	54.800,00
10	Lamina para laringoscópio adulto nº 4	UND	120	132,95	15.954,00
11	Lamina para laringoscópio adulto nº 5	UND	120	160,96	19.315,20
12	Lamina para laringoscópio infantil nº 1	UND	80	161,62	12.929,60
13	Lamina para laringoscópio infantil nº 2	UND	120	161,62	19.394,40
14	Lamina para laringoscópio infantil nº 0	UND	80	125,96	10.076,80
15	Lençol de papel 50 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.500	118,98	178.470,00
16	Lençol de papel 70 x 50 cx c/10 rolos	CX	1.000	137,02	137.020,00
17	LUVA NITRILICA G CX C/102	CX	4.500	48,3	217.350,00
18	LUVA NITRILICA M CX C/101	CX	4.500	48,3	217.350,00
19	LUVA NITRILICA P CX C/100	CX	4.500	48,3	217.350,00
20	Luva plástica para procedimento de toque ginecológico, pct c/ 100 unid	PCT	3.200	20,15	64.480,00
21	LUVA VINIL G CX C/102	CX	2.800	39,8	111.440,00
22	LUVA VINIL M CX C/101	CX	3.800	40,02	152.076,00
23	LUVA VINIL P CX C/100	CX	2.800	40,02	112.056,00
24	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho m.	par	1.000	4,03	4.030,00
25	Luva, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho p.	par	1.000	4,03	4.030,00
26	Luva, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril.	par	8.000	2,76	22.080,00
27	Luva, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril.	par	9.600	2,48	23.808,00
28	Luva, cirurgica, numero 8,0 descartavel, esteril.	par	12.000	2,49	29.880,00
29	Luva, cirurgica, numero 8,5 descartavel, esteril.	par	8.000	2,23	17.840,00
30	Luva, de procedimento, tamanho g, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	4.000	36,92	147.680,00
31	Luva, de procedimento, tamanho m, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	8.000	36,92	295.360,00
32	Luva, de procedimento, tamanho p, não esteril, de uso unico, descartavel. Cx com 100 unidades.	CX	6.000	36,92	221.520,00

33	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 12 c/ 25metros	UND	120	24,23	2.907,60
34	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 04 c/ 25metros	UND	120	18,83	2.259,60
35	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 06 c/ 25metros	UND	120	24,58	2.949,60
36	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 08 c/ 25metros	UND	120	31,43	3.771,60
37	Malha tubular elaborada em tecido 100% algodão cru, alta elasticidade na largura produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama, utilizado em procedimentos de imobilização ortopédica nº 10 c/ 25metros	UND	120	23,7	2.844,00
38	Saco de lixo hospitalar de 100 l p/ lixo infectante	UND	32.000	0,83	26.560,00
39	Saco de lixo hospitalar de 200 l p/ lixo infectante	UND	12.000	1,23	14.760,00
40	Saco de lixo hospitalar de 40 l p/ lixo infectante	UND	40.000	0,31	12.400,00
41	Saco de lixo hospitalar de 50 l p/ lixo infectante	UND	12.000	0,69	8.280,00
42	Tensiômetro (esfigmomanômetro) adulto c/estetoscópio unidade	UND	700	127,49	89.243,00
43	Tensiômetro (esfigmomanômetro) infantil c/estetoscópio unidade	UND	400	115,57	46.228,00
44	Termômetro digital int/ext máx/mín (c/ caboextensor) unidade	UND	400	136,42	54.568,00
45	Termômetro digital unidade	UND	200	14,47	2.894,00
46	Transorfix unidade	UND	1.200	3,54	4.248,00
47	Tubo cristal p/ aspiração tipo pgc tc- 3 c/ extensor	UND	120	8,28	993,6
48	Umidificador para oxigênio	UND	240	17,67	4.240,80
				Valor Total do Lote:	2.839.424,80

Lote: LOTE 4

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n.	UND	30.000	0,36	10.800,00

	25. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.				
2	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 27. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,36	10.800,00
3	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23.embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,37	14.800,00
4	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	30.000	0,44	13.200,00
5	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	40.000	0,45	18.000,00
6	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,61	27.450,00
7	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
8	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,61	30.500,00
9	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	0,53	26.500,00
10	Scalpe para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	45.000	0,53	23.850,00
11	Seringa de 10ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,47	94.000,00
12	Seringa de 20ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,64	128.000,00

13	Seringa de 60ml,com ponta de cateter. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	50.000	1,74	87.000,00
14	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	180.000	0,56	100.800,00
15	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5mm- embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,44	83.600,00
16	Seringa de 10 ml com agulha 30x08mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	120.000	0,64	76.800,00
17	Seringa de 3 ml com agulha 25 x 07 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,37	70.300,00
18	Seringa de 5 ml com agulha 25 x 7 mm - embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	0,36	54.000,00
19	Seringa de 1ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	150.000	1,33	199.500,00
20	Seringa de 1ml sem agulha. Embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	100.000	0,2	20.000,00
21	Seringa de 3ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200.000	0,24	48.000,00
22	Seringa de 5ml sem agulha COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	300.000	0,68	204.000,00
23	Seringa de 5ml sem agulha embalagem individual, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	190.000	0,33	62.700,00
				Valor Total do Lote:	1.435.100,00

Lote: LOTE 5

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Fita glicemia, tecnologia fast draw: Aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em ouro: Maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	CX	4.000	38,4	153.600,00

2	Glicosimetro - no code sem codificação, micro amostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memórias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias automaticas: 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Conexão com computador, cabo de conexão separadamente.	CX	800	91,87	73.496,00
3	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso unico, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 21 a 23g, com retração automatica apos o uso. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	4.000	17,62	70.480,00
4	Lanceta, para punção capilar, SIMPLES 28G CX C/100. Emb com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no min da saude. Embalagem com 100 unidades.	CX	16.000	7,46	119.360,00
5	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08X0,30	UND	100.000	0,43	43.000,00
				Valor Total do Lote:	459.936,00

Lote: LOTE 6

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatório de oxigênio) infantil unidad	UND	10	183,63	1.836,30
2	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) para rn unidade	UND	10	272,22	2.722,20
3	Ambu completo (c/ balão, válvula, reservatóriode oxigênio) adulto unidade	UND	20	218,8	4.376,00
4	Bolsa de colostomia 30mm c/ 10 unidades	UND	500	13,4	6.700,00
5	Bolsa reservatória para ambu adulto unidade	UND	50	50,26	2.513,00
6	Campo fenestrado 40x40	UND	200	5,44	1.088,00
7	Cânula de guedel nº0	UND	20	4,49	89,8
8	Cânula de guedel nº1	UND	30	4,49	134,7
9	Cânula de guedel nº2	UND	30	4,49	134,7
10	Cânula de guedel nº3	UND	30	4,49	134,7
11	Cânula de guedel nº4	UND	30	4,49	134,7
12	CANULA TRAQ. CURTA METAL 3	UND	300	88,08	26.424,00
13	CANULA TRAQ. CURTA METAL 4	UND	300	88,08	26.424,00
14	CANULA TRAQ. CURTA METAL 5	UND	300	88,08	26.424,00
15	CANULA TRAQ. CURTA METAL 6	UND	300	88,08	26.424,00
16	CANULA TRAQ. LONGA METAL 3	UND	300	94,06	28.218,00
17	CANULA TRAQ. LONGA METAL 4	UND	300	94,06	28.218,00
18	CANULA TRAQ. LONGA METAL 5	UND	300	94,06	28.218,00
19	CANULA TRAQ. LONGA METAL 6	UND	300	94,06	28.218,00
20	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,0	UND	50	8,33	416,5

21	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 2,5	UND	50	8,33	416,5
22	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,0	UND	80	8,33	666,4
23	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 3,5	UND	80	8,33	666,4
24	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,0	UND	80	8,33	666,4
25	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 4,5	UND	80	8,33	666,4
26	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,0	UND	80	8,33	666,4
27	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 5,5	UND	80	8,33	666,4
28	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,0	UND	100	8,33	833
29	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 6,5	UND	100	8,33	833
30	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,0	UND	120	8,33	999,6
31	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 7,5	UND	400	8,33	3.332,00
32	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,0	UND	300	8,33	2.499,00
33	Canula, endo-traqueal, com cuff n. 8,5	UND	60	8,33	499,8
34	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 2,5	UND	50	5,15	257,5
35	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0	UND	50	5,15	257,5
36	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 6,5	UND	60	5,15	309
37	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,0	UND	60	5,15	309
38	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 7,5	UND	60	5,15	309
39	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,0	UND	60	5,15	309
40	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 8,5	UND	60	5,15	309
41	Canula, endo-traqueal, sem cuff n. 9,0	UND	60	5,15	309
42	Cateter de polietileno duplo lúmen 5frx13cm (cateter central) pediátrico unidade	UND	20	113,03	2.260,60
43	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 5 fr x 13 cm	UND	80	158,33	12.666,40
44	Cateter central, de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm	UND	400	158,33	63.332,00
45	Cateter de polietileno duplo lúmen 11,5 fr x 20cm (cateter central) unidade	UND	20	255,55	5.111,00
46	Cateter de polietileno duplo lúmen 7 fr x 20 cm(cateter central) unidade	UND	150	153,93	23.089,50
47	Cateter para oxigênio n04 unidade	UND	200	1,47	294
48	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	6.000	1,88	11.280,00
49	Cateter, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	2.000	2,78	5.560,00
50	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,76	5.280,00
51	Cateter, intravenoso (gelco), nº 14,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,4	20.400,00

52	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	3.000	1,16	3.480,00
53	Cateter, intravenoso (gelco), nº 16,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	6.000	3,07	18.420,00
54	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	5.000	1,16	5.800,00
55	Cateter, intravenoso (gelco), nº 18,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
56	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,36	13.600,00
57	Cateter, intravenoso (gelco), nº 20,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
58	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,21	12.100,00
59	Cateter, intravenoso (gelco), nº 22,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,07	46.050,00
60	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24, de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	10.000	1,33	13.300,00
61	Cateter, intravenoso (gelco), nº 24,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de uso unico, esteril, descartavel, constituido por agulha, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com nbr isso 10555-5.	UND	15.000	3,65	54.750,00
62	Cateter, nasal, para oxigenio, n.10 embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	250	1,21	302,5
63	Colar cervical ajustável unidade	UND	60	44,03	2.641,80
64	Colar cervical de espuma g unidade	UND	40	17,06	682,4
65	Colar cervical de espuma m unidade	UND	40	17,06	682,4
66	Colar cervical de espuma p unidade	UND	40	17,06	682,4
67	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam g unidade	UND	40	78,97	3.158,80
68	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam m unidade	UND	40	78,97	3.158,80
69	Colar cervical rígido tipo philadelfia tam p unidade	UND	20	78,97	1.579,40
70	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	UND	20.000	0,93	18.600,00

71	Coletor de urina ad corda c/ 2l descartavelc/100 unid pacote	PCT	250	75,5	18.875,00
72	Coletor, de urina, infantil, feminino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	30	11,31	339,3
73	Coletor, de urina, infantil, masculino, tipo saco embalagem: Pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	30	11,31	339,3
74	Coletor, de urina, sistema fechado 2l	UND	5.000	6,4	32.000,00
75	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 11 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento.	PCT	5.000	19,11	95.550,00
76	Compressa, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Pacotes com 500 unidades.	PCT	15.000	33,39	500.850,00
77	Compressa, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao. Embalagem: Pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude	PCT	250	47,51	11.877,50
78	Compressa, de gaze hidrofila, 91 cm x 91 m, descartavel, nao esteril, 100 % algodao. Embalagem: Em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	PCT	200	99,26	19.852,00
79	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 4,816	UND	800	32,22	25.776,00
80	DRENO DE SUCÇÃO SAFONADA 6,420	UND	80	32,22	2.577,60
81	Dreno de tórax com reservatório tam 22 kit	UND	20	44,97	899,4
82	Dreno de tórax com reservatório tam 34 kit	UND	20	44,97	899,4
83	Dreno de tórax com reservatório tam 36 kit	UND	20	44,97	899,4
84	Dreno de tórax com reservatorio tam 38 kit	UND	20	44,97	899,4
				Valor Total do Lote:	1.406.625,20

Lote: LOTE 7

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Sonda foley 2 vias n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	3,73	373
2	Sonda foley 2 vias n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	4,98	498
3	Sonda foley 2 vias n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	3,87	2.322,00

4	Sonda foley 2 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	4,92	2.952,00
5	Sonda foley 2 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,79	1.158,00
6	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 08 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
7	Sonda foley 2 vias de silicone n° 18- embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
8	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
9	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 10 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
10	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
11	Sonda foley 3 vias n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
12	Sonda foley 3 vias n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,1	510
13	Sonda foley 3 vias n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	40	5,1	204
14	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 22 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
15	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 24 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
16	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 20 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
17	Sonda de folley, 3 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	7,23	723
18	Sonda de folley, 3 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,73	3.519,00
19	Sonda foley 2 vias n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	5,86	586
20	Sonda foley 2 vias n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	5,86	1.172,00

21	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 14 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
22	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 12 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
23	Sonda foley 2 vias n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	600	5,86	3.516,00
24	Sonda foley 2 vias de Silicone n° 16 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	800	10,2	8.160,00
25	Sonda foley 3 vias n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	100	6,77	677
26	Sonda foley 3 vias de Silicone n° 18 - embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	300	11,27	3.381,00
27	Sonda de aspiração n°12 - embalagem individual	UND	150	1,1	165
28	Sonda de aspiração n°14 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
29	Sonda de aspiração n°16 - embalagem individual	UND	300	1,42	426
30	Sonda de aspiração n°18 - embalagem individual	UND	300	1,83	549
31	Sonda de aspiração n°4 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
32	Sonda de aspiração n°8 - embalagem individual	UND	100	1,14	114
33	Sonda nasogastrica nº10 curta	UND	40	1,18	47,2
34	Sonda nasogastrica nº10 longa	UND	40	1,63	65,2
35	Sonda nasogastrica nº12 curta	UND	40	1,57	62,8
36	Sonda nasogastrica nº12 longa	UND	200	1,6	320
37	Sonda nasogastrica nº14 curta	UND	40	1,59	63,6
38	Sonda nasogastrica nº14 longa	UND	200	1,58	316
39	Sonda nasogastrica nº16 curta	UND	40	1,5	60
40	Sonda nasogastrica nº16 longa	UND	200	2,08	416
41	Sonda nasogastrica nº18 longa	UND	200	1,92	384
42	Sonda nasogastrica nº20 longa	UND	60	1,93	115,8
43	Sonda nasogastrica nº22 longa	UND	40	2,12	84,8
44	Sonda nasogastrica nº4 curta	UND	40	1,11	44,4
45	Sonda nasogastrica nº4 longa	UND	40	1,54	61,6
46	Sonda nasogastrica nº6 curta	UND	40	1,6	64
47	Sonda nasogastrica nº6 longa	UND	40	1,54	61,6
48	Sonda nasogastrica nº8 curta	UND	40	1,18	47,2
49	Sonda nasogastrica nº8 longa	UND	40	1,62	64,8
50	Sonda retal n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,52	304

51	Sonda retal n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
52	Sonda retal n° 18 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,51	302
53	Sonda retal n° 20 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
54	Sonda retal n° 28 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	60	1,51	90,6
55	Sonda uretral n° 04 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	0,87	1.305,00
56	Sonda uretral n° 06 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,29	9.675,00
57	Sonda uretral n° 08 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,19	8.925,00
58	Sonda uretral n° 10 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	7.500	1,15	8.625,00
59	Sonda uretral n° 12 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	20.000	1,42	28.400,00
60	Sonda uretral n° 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	5.000	1,44	7.200,00
61	Sonda uretral n° 16 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	1.500	1,44	2.160,00
62	Sonda uretral n° 20 -embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,46	292
63	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 12, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
64	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 08, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	200	18,53	3.706,00
65	Sonda, nasoenteral (alimentacao), n 10, embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	UND	400	18,53	7.412,00
66	Sonda, de oxigenio, n. 08 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
67	Sonda, de oxigenio, n. 10 - embalagem individual.	UND	150	1,2	180
68	Sonda, retal, n. 14 - embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UND	200	1,54	308
				Valor Total do Lote:	188.880,20

Lote: LOTE 8

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.

1	Absorvente hospitalar, embalagem c/ 20 unidades	UND	1.500	20,92	31.380,00
2	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande (eg)	UND	7.500	2,5	18.750,00
3	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho grande	UND	7.500	2,5	18.750,00
4	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho medio	UND	7.500	2,5	18.750,00
5	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho pequeno	UND	3.000	2,5	7.500,00
6	Fralda, descartavel, infantil, tamanho extra grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
7	Fralda, descartavel, infantil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
8	Fralda, descartavel, infantil, tamanho media	UND	7.500	1,34	10.050,00
9	Fralda, descartavel, infantil, tamanho pequena	UND	7.500	1,34	10.050,00
10	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho grande	UND	7.500	1,34	10.050,00
11	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho medio	UND	7.500	1,34	10.050,00
12	Fralda, descartavel, juvenil, tamanho pequeno	UND	7.500	1,34	10.050,00
13	Gel para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor. Embalagem: Frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Tub	3.000	5,3	15.900,00
				Valor Total do Lote:	181.380,00

Lote: LOTE 9

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Bia tain alginato 15 x 15 cm, referencia: 3715	UND	300	111,33	33.399,00
2	Bia tain alginato de prata 15 x 15 cm referencia, refrencia 3765	UND	300	309	92.700,00
3	Bota de unna	UND	800	41,85	33.480,00
4	Creme com alginato	UND	200	50,49	10.098,00
5	Creme de barreira	UND	200	51,91	10.382,00
6	Curativo de alginato de cálcio	UND	100	27,73	2.773,00
7	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata	UND	100	198,17	19.817,00
8	Curativo de espuma adesiva antibacteriano comprata (sacral)	UND	100	93,85	9.385,00
9	Curativo hidrocoloide transparente p/contorno	UND	100	17,66	1.766,00
10	Purilon gel 25g, refrencia: 3903	UND	450	59,25	26.662,50
				Valor Total do Lote:	240.462,50

Lote: LOTE 10

Seq	Descrição detalhada	UND	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.
1	Ácido acético para preventivo – lt	litro	200	34,97	6.994,00
2	AGUA BORICADA 3% 100ML	UND	1.500	5,64	8.460,00

3	Agua deionizada 5000ml gl	gl	800	18,28	14.624,00
4	Agua,oxigenada, 10 volumes, embalagem com 1000 ml lt < registro anvisa isento (rdc)	litro	300	10,82	3.246,00
5	Alcool absoluto, mínimo 99,5 % de pureza emb frasco com 1000 ml	litro	800	26,61	21.288,00
6	Alcool etilico 96º litro	litro	800	18,93	15.144,00
7	Alcool etílico a 70% em gel (com 2% de glicerina) 1000 ml litro	litro	1.500	14,43	21.645,00
8	Alcool etílico a 70%, 1000ml, solução antiséptica uso externo litro	litro	6.500	14,09	91.585,00
9	Alcool iodado com 1000ml litro < registro anvisa isento >	litro	300	33,28	9.984,00
10	Clorexidina 0,5% sol alcoolica 100ml und	FR	800	27,6	22.080,00
11	Clorexidina 0,5% sol alcoolica litro	litro	240	27,6	6.624,00
12	CLOREXIDINA 1% 1000ML	litro	1.500	15,85	23.775,00
13	Clorexidina 2% degermante litro	litro	240	32,06	7.694,40
14	CLOREXIDINA 4% 1000ML	litro	1.000	57,05	57.050,00
15	DESINFETANTE DE QUATERNARIO DE AMÔNIA 5LITROS	gl	900	69,73	62.757,00
16	Detergente enzimatico litro	litro	40	36	1.440,00
17	Escova para assepsia cirurgico clorexidina 2%	UND	200	4,13	826
18	Escova para assepsia cirurgico degermante	UND	400	2,49	996
19	Éter comercial 35%	litro	150	62,29	9.343,50
20	Gel para ecg com 300ml	FR	490	6,83	3.346,70
21	Glicerina liquida com 1000 ml	litro	120	80,28	9.633,60
22	Glutaraldeído 2% 28dd 5l gl	gl	60	92,77	5.566,20
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	litro	1.500	9,26	13.890,00
24	Kit papanicolau tam m kit	UND	2.000	6,5	13.000,00
25	Lugol 2%	litro	60	151,16	9.069,60
26	ORTOFTALDEIDO 0,55% 5LITROS	GR	500	422,91	211.455,00
27	Povidine (pvpi) degermante 10%	litro	600	72,27	43.362,00
28	Povidine degermante 10% frasco c/ 100ml	litro	800	8,85	7.080,00
29	Povidine tópico, 10% frasco c/ 1000ml	litro	800	72,27	57.816,00
30	Povidine tópico, 10% frasco c/ 100ml	FR	600	9,12	5.472,00
31	Vaselina líquida c/1000ml litro	litro	120	77,48	9.297,60
				Valor Total do Lote:	774.544,60

Com base no Anexo I deste ETP (Mapa Comparativo de Orçamento), apresentamos os preços médios da estimativa do serviço pretendido: Valor total estimado em R$ 11.874.992,90 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

A pesquisa de mercado é uma prática comum em processos de contratação de serviços e produtos, pois permite que a Prefeitura tenha acesso a uma variedade de fornecedores e possam escolher a melhor opção para atender suas necessidades.

Nesse caso, a pesquisa realizada pelo Setor de Compras garante transparência e eficiência no processo de contratação para aquisição.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Conceição da Feira, mas está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O registro de preço para a aquisição de material penso pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA visa alcançar uma série de resultados que beneficiam tanto a gestão pública quanto a população atendida. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa estratégia:

a. O registro de preço permite que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha os materiais a preços mais competitivos por meio da negociação com os fornecedores. Isso possibilita economia de recursos públicos, maximizando o valor dos investimentos feitos na aquisição de medicamentos.

b. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria pode adquirir os medicamentos de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada compra. Isso reduz a burocracia e os prazos de aquisição, garantindo um suprimento mais rápido e eficiente dos medicamentos necessários.

c. O registro de preço permite que a Secretaria tenha uma lista de fornecedores pré-aprovados, o que oferece maior flexibilidade na escolha dos parceiros comerciais. Isso possibilita uma diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis riscos relacionados à disponibilidade de produtos.

d. O registro de preço promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que os preços acordados com os fornecedores ficam registrados e acessíveis a todos os interessados. Isso facilita o controle interno e externo das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

e. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir um abastecimento contínuo e regular dos medicamentos de farmácia básica, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer o acesso da população aos tratamentos necessários.

f. Ao estabelecer critérios de qualidade e segurança na seleção dos fornecedores, o registro de preço contribui para a melhoria da qualidade dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ofereçam segurança e eficácia aos pacientes.

11.2. Em resumo, o registro de preço para a aquisição de material penso pela Secretaria Municipal de

Saúde de Conceição da Feira/BA visa otimizar os processos de aquisição, garantir economia financeira, promover transparência e controle, assegurar o abastecimento contínuo e contribuir para a melhoria da qualidade dos medicamentos fornecidos à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO		
RISCO 1	**QUESTIONAMENTOS EXESSIVOS NA LICITAÇÃO**	

Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto

RISCO 2	**CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença
RISCO 3	**PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada

Conceição da Feira/BA, _____de _____. de 2026

Luciane Labriola Cardozo - Requisitante
Secretária de Saúde

Alysson Vieira Brandão da Silva
, CRF-BA 3197 Farmacêutico
8JM~// Integrte Técnico

Suzani Santos de Oliveira
Diretoria de Compras
Integrante Administrativo

Paulo Sandro dos Santos
Gestor de Contratos